



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
**LICITAÇÃO/CONTRATOS**

**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025**

<b>ÓRGÃO LICITANTE:</b>	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO.</b>
<b>LOCAL DE REALIZAÇÃO:</b>	<a href="http://www.blcompras.org.br">http:// www.blcompras.org.br</a>
<b>ENDEREÇO:</b>	Rua: Acácio Trindade de Mello. 102 , Centro - ESPÍRITO SANTO DO TURVO/SP
<b>DATA DA SESSÃO:</b>	<b>30/01/2025</b>
<b>HORÁRIO:</b>	<b>09h15 min</b>
<b>INFORMAÇÕES:</b>	(14)3375-9500- Ramal 9538 E-mail: <a href="mailto:licitacao@espiritosantodoturvo.sp.gov.br">licitacao@espiritosantodoturvo.sp.gov.br</a> <a href="http://www.blcompras.org.br">http:// www.blcompras.org.br</a>
<b>DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL PARTICIPAÇÃO</b>	<a href="http://www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br">www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br</a> <b>AMPLA</b>
<b>PUBLICAÇÃO</b>	Edital publicado no Diário Oficial do município, Diário Oficial do Estado, site da plataforma digital BII, PNCP, site oficial <a href="http://www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br">www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br</a> e em versão resumida em Jornal de Grande Circulação

**COMUNICADO AOS INTERESSADOS NA PARTICIPAÇÃO DO PREGÃO**

O Município de ESPÍRITO SANTO DO TURVO – SP, vem mui respeitosamente, trazer ao conhecimento de todos, que não hesitará em penalizar os licitantes que descumprirem o pactuado neste edital conforme artigo 155 e 156 da Lei Federal n.º 14133.2021 e demais leis pertinentes. Eventual inobservância das regras legais, o Município de ESPÍRITO SANTO DO TURVO – SP, se pronunciará com clareza e precisão quanto às suas decisões de aplicar multas, suspender e impedir proponentes de participarem de certames licitatórios. Desta feita, no intuito de evitar transtornos, solicitamos aos licitantes interessados que apresentem adequadamente a documentação relativa à habilitação e proposta de preços, firmando lances de forma consciente, séria, concisa, firme, concreta e exequível. Os licitantes deverão entregar o objeto em conformidade com o prazo, preços, padrões de qualidades exigidos no edital e leis pertinentes. Por fim, salientamos que pedidos de recomposição ou realinhamento de preços são exceções à regra, aplicáveis exclusivamente em situações especiais, e somente serão deferidos se estiverem em total consonância com a lei.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
**LICITAÇÃO/CONTRATOS**

**PREÂMBULO:**

A Prefeitura Municipal de ESPÍRITO SANTO DO TURVO/SP, CNPJ nº 57.264.509/0001-69, estabelecida na Rua Acacio Trindade de Melo, 102, Centro, Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, por meio do(s) Secretário(s) infra- assinado neste Edital, no uso de sua competência e poder, torna pública para conhecimento dos interessados que na data, horário e local já indicados anteriormente, realizar-se-á licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** que será regido pela legislação aplicável à espécie, especialmente pelas normas de caráter geral da **Lei Federal nº 14.133/2021**, pela Lei Complementar Federal nº 123/2006 – Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, pela Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, pelo Código de Defesa do Consumidor, instituído pela Lei Federal nº 8.078/90 e suas alterações, pelos Decretos Municipais nº 2.417/2023, 2.247/2021, com suas alterações posteriores, bem como pelos preceitos de Direito Público, pelas disposições deste Edital e de seus Anexos, normas que as licitantes declaram conhecer e a elas se sujeitarem incondicional e irrestritamente.

A Prefeitura Municipal de ESPÍRITO SANTO DO TURVO/SP, através das Secretarias Municipais e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 5.741 de 18 de Janeiro de 2023 e suas alterações, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local já indicados anteriormente, realizar-se-á Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO S.R.P.**

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos por servidor(a) do Setor de Licitações da Prefeitura de ESPÍRITO SANTO DO TURVO, denominado(a) Pregoeiro(a), mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos pela página eletrônica do Portal da empresa responsável pela execução do certame através do link [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br)

**1 - DO OBJETO**

- 1.1. Constitui-se objeto da presente licitação a **SELEÇÃO DE FORNECEDORES PARA**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
**LICITAÇÃO/CONTRATOS**

**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP), PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR, PELO PERÍODO DE 12 MESES, PODENDO SER PRORROGADO, CONFORME DETERMINA A LEI Nº14.133/2021 MELHOR DESCRITOS NO ANEXO I - DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO III.**

1.2. Utilizando-se da facultatividade da Administração sobre a divulgação dos valores estimados na modalidade Pregão, não será efetuada a divulgação dos valores estimados até o momento da sessão pública.

1.3. A estimativa de valor total deste registro de preços é de R\$502.869,90 (Quinhentos e dois Mil oitocentos e sessenta e nove reais e noventa centavos) caso seja utilizado a totalidade deste pregão.

1.4. *A empresa vencedora deverá apresentar amostras conforme estabelece o Termo de Referência – Anexo III deste Edital.*

**2 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

2.1 - Poderão participar do certame **todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto** da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

2.1.1. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto à **PLATAFORMA ELETRÔNICA**.

2.1.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos na Lei Complementar nº 123/2006.

2.1.2.1. Todos os **itens do Anexo III (quantidade para ampla concorrência)**, todos os interessados que atendam aos requisitos do edital.

2.1.3. Em caso de **item exclusivo** para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

2.1.4. Nos itens em que a participação **não for exclusiva** para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não”, apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
**LICITAÇÃO/CONTRATOS**

previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

2.1.5. A falsidade da declaração de que trata do enquadramento da empresa como ME e EPP, sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital;

2.1.6. A Licitação será no formato MENOR PREÇO POR ITEM, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao Licitante a participação em quantos itens for de seu interesse.

2.2. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2.3. A participação no Pregão, na forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da empresa) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecido.

2.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

2.5. O envio da proposta vinculará o licitante ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerente do certame.

**2.6. CADASTRO NO SISTEMA**

2.6.1. O cadastro no Sistema poderá ser iniciado no [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br). Após enviar a solicitação, será enviado por e-mail a Chave de identificação e a Senha. O cadastro será feito apenas uma vez e poderá ser utilizado para licitações futuras.

**2.7. NÃO PODERÃO DISPUTAR ESTA LICITAÇÃO:**

2.7.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.7.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.7.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO ESTADO DE SÃO PAULO LICITAÇÃO/CONTRATOS

projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.7.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.7.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.7.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.7.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.7.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;

2.7.9. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

2.7.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP's, OS ou Cooperativas atuando nessa condição e que tenha tratamento fiscal-tributário diferenciado que possam interferir no valor da proposta, nos termos da Decisão do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo no Processo eTC nº973.989.18-9, declaradas ou consideradas OS - Organizações Sociais ou OSCIP - Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público e artigo 5º c/c artigo 10 § 2º da Lei Federal nº 12.690/12;

2.7.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

2.8. O impedimento de que trata o item 2.7.4 será também aplicado ao licitante que



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**LICITAÇÃO/CONTRATOS**

atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.7.2 e 2.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.11. O disposto nos itens 2.7.2 e 2.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.13. A vedação de que trata o item 2.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

**3 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1 As despesas com o pagamento do referido objeto correrão por conta das dotações orçamentárias, disponíveis no exercício.

02.00.00 - Poder Executivo

02.04.00 – Secretaria Municipal de Educação

02.04.01 – Ensino Fundamental

156– 01 – 3.3.90.32.00 – Material de distribuição Gratuita



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
**LICITAÇÃO/CONTRATOS**

157- 05 – 3.3.90.32.00 – Material de distribuição Gratuita

02.04.02 – Creche Municipal

179 – 01 – 3.3.90.32.00 – Material de distribuição Gratuita

180 – 05 – 3.3.90.32.00 – Material de distribuição Gratuita

02.04.03 – Pré-escola

198 – 01 – 3.3.90.32.00 – Material de distribuição Gratuita

199 – 05 – 3.3.90.32.00 – Material de distribuição Gratuita

**4 – DA FORMALIZAÇÃO DE QUESTIONAMENTOS**

4.1- Decai do direito de solicitar esclarecimentos dos termos do Edital de Licitação perante a Administração, o Licitante que não o fizer **até três dias úteis antes da data fixada para** abertura das propostas.

4.2- Serão conhecidos e apreciados os questionamentos protocolados por escrito ou encaminhados, preferencialmente, via e-mail do pregoeiro, [licitacao@espiritosantodoturvo.sp.gov.br](mailto:licitacao@espiritosantodoturvo.sp.gov.br), no prazo descrito no item 4.1.

4.3 - O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de **dois dias úteis**, contados da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos.

4.4 - Os questionamentos, os pedidos de esclarecimentos, bem como suas respectivas respostas serão publicados no sítio oficial do município, na plataforma utilizada para a licitação bem como no PNCP, para conhecimento dos interessados e vincularão os participantes e a Administração.

**5 – DAS IMPUGNAÇÕES**

5.1 Qualquer pessoa física ou jurídica poderá impugnar o ato convocatório do Pregão Eletrônico, mediante petição a ser enviada para o endereço de e-mail do (a) Pregoeiro(a), [licitacao@espiritosantodoturvo.sp.gov.br](mailto:licitacao@espiritosantodoturvo.sp.gov.br), ou por petição dirigida ou protocolada no seguinte endereço: Rua Acácio trindade de Melo, 102, Centro, das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00.

5.2 – Decai do direito de impugnar os termos do Edital de Licitação perante a Administração, o Licitante que não o fizer **até três dias úteis antes da data fixada para abertura das**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
**LICITAÇÃO/CONTRATOS**

**propostas, sendo a resposta dada nos termos do artigo 164 da Lei Federal nº 14.133/2021.**

5.3 - A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contados da data de recebimento da impugnação.

5.4- As impugnações e os seus respectivos julgamentos serão publicados no sítio oficial do município, na plataforma utilizada para a licitação, bem como no PNCP, para conhecimento dos interessados.

**6. DA PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO**

- 6.1. O encaminhamento da proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 6.2. No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, ser informadas no campo próprio as ESPECIFICAÇÕES e dos serviços ofertados, conforme a ficha técnica descritiva do serviço e/ou produto. A não inserção de informações neste campo, implicará na desclassificação da empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta.
- 6.3. O objeto deverá estar dentro das especificações contidas no(s) Termo de Referência – Anexo III do edital e de acordo com os demais documentos e anexos ao edital.
- 6.4. A validade da proposta será de no mínimo **60 (sessenta) dias**, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.
- 6.5. Para o licitante ME/EPP será necessário a informação do regime fiscal no campo próprio sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar Municipal nº 268 de 26 de fevereiro de 2014.
- 6.6. Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o **MENOR PREÇO POR ITEM**.
- 6.7. Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado por este edital.
- 6.8. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste edital ou da





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

## ESTADO DE SÃO PAULO

### LICITAÇÃO/CONTRATOS

Legislação em vigor.

6.9. O lance deverá ser ofertado em conformidade com o objeto do edital, se for 6, preço total, se for unitário, pelo valor unitário para os itens e/ou lotes. Deve-se observar um valor de diferença mínima entre os lances, assim evitando valores irrisórios quando o valor do objeto for de grande porte.

6.10. O envio da proposta e demais documentações exigidas neste edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

#### **7. DA ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES**

7.1. A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão, na forma eletrônica, com divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas. Todo contato com o Pregoeiro deve ser feito através do chat disponibilizado pelo sistema. **O Pregoeiro não atenderá licitantes durante a sessão, seja via telefone, e-mail ou qualquer outro meio que não o chat do sistema.**

7.2. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

7.3. Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

7.3.1. Não serão aceitos, ao final da disputa, preços com mais do que 2 (duas) casas decimais após a vírgula. Sendo necessário a negociação e o arredondamento dos preços no caso de ocorrer.

7.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.5. As propostas não deverão estar com valores superiores ao máximo fixado (REFERENTE AO VALOR UNITÁRIO do LOTE e o VALOR TOTAL DO ITEM e O VALOR GLOBAL DA PROPOSTA) e não havendo lances com valores iguais ou inferiores, serão desclassificados.

7.5.1. O valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação, se não constar expressamente do edital, possuirá caráter sigiloso e será disponibilizado exclusiva e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
**LICITAÇÃO/CONTRATOS**

- 7.6. O(a) Pregoeiro(a) deverá excluir, justificadamente, lances inexequíveis ou com valores digitados errados, na etapa de disputa. O licitante também poderá excluir ou solicitar a exclusão de seu lance uma única vez;
- 7.7. Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes.
- 7.8. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o Pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- 7.9. Quando da desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa "ABERTO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações;
- 7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema enquanto houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública;
- 7.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários;
- 7.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.15. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.
- 7.16. Na hipótese de licitação com ampla participação, encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO ESTADO DE SÃO PAULO LICITAÇÃO/CONTRATOS

empresarial.

7.17. O sistema identificará em coluna própria as microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

7.17.1. Nas condições do subitem anterior, caso a melhor oferta válida tenha sido apresentada por empresa de maior porte, as propostas de pessoas qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.17.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 05 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.17.2.1. Caso a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.18. No caso de equivalência dos valores apresentados pela microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.19. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), do modo de disputa aberto.

7.20. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem.

7.20.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**LICITAÇÃO/CONTRATOS**

nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.20.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.20.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.20.3.1. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.20.4. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.20.4.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize no país:

Empresas brasileiras;

7.20.4.2. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia;

7.20.4.3. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.21. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.21.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.21.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.21.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório

**7.21.5.** O pregoeiro solicitará **ao licitante mais bem classificado** que, no prazo



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
**LICITAÇÃO/CONTRATOS**

**de 2 (duas) horas, envie a proposta readequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.**

7.21.5.1. A proposta final **READEQUADA** deverá ser encaminhada no prazo exigido no item 7.21.5, a contar **da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico** e devendo ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal. Deverá conter ainda:

- a) Nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual/municipal da licitante, se houver, telefone para contato, endereço de e-mail e dados do representante legal da empresa;
- b) Número do Pregão e do Processo;
- c) **Marca** e Descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações técnicas deste Edital;
- d) **Preço unitário, total e valor total do item**, em moeda corrente nacional, em algarismo, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, necessárias para a execução do objeto do edital, inclusive os de ordem social, previdenciária, trabalhista, securitária e tributária.
- e) Prazo de validade da proposta de no **mínimo 60 (sessenta) dias**;
- f) Declaração de que os produtos e serviços são de primeira qualidade;
- g) Declaração que está ciente, aceita e se submete a todas as regras do presente Edital;
- h) A proposta deverá conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor (pessoa jurídica) para fins de pagamento, bem como todos os dados de identificação do representante legal da empresa que assinará o Contrato ou Ata de Registro de preços.

7.22. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
**LICITAÇÃO/CONTRATOS**

caso.

7.23. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência (sendo o caso), vinculam a Contratada.

7.23. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço total do item, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

7.24. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

7.25. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

7.26. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante para que seja obtido melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

7.27. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.28. Após a negociação do preço, o(a) Pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7.29. Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

7.30. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, será declarado vencedor para posterior adjudicação ao autor da proposta ou lance de menor preço.

7.31. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
**LICITAÇÃO/CONTRATOS**

dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

7.32. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

7.33. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

**8. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO**

8.1. Para julgamento será adotado o critério **MENOR PREÇO POR ITEM**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.

8.2. Em atendimento ao disposto no capítulo V da Lei Complementar nº 123/2006, serão observados os seguintes procedimentos:

8.2.1. Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:

**a)** A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via "chat" de comunicação do pregão eletrônico para o prazo de 5 (cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão;

**b)** No caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na Lei.

**c)** Não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, na forma da Lei, serão convocada as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

8.2.2. O objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**LICITAÇÃO/CONTRATOS**

vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.

8.3 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) Pregoeiro(a), destacam-se a proposta de preços reformulada e aqueles que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo(a) Pregoeiro(a), sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.4. Erros no preenchimento da proposta não constituem motivo para a sua desclassificação. A proposta poderá ser ajustada pelo licitante no prazo indicado pelo(a) Pregoeiro(a), desde que não haja majoração do preço proposto.

8.4.1. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o teor da proposta apresentada, seja quanto ao preço ou quaisquer outras condições que importem em modificações dos seus termos originais, ressalvadas apenas as alterações absolutamente formais, destinadas a sanar evidentes erros materiais, sem nenhuma alteração do conteúdo e das condições referidas, desde que não venham a causar prejuízos aos demais licitantes.

8.5. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante vencedor, observado o disposto neste Edital.

8.6. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

8.7. Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

8.8. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consultas aos sites oficiais de cadastros.

8.9. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**LICITAÇÃO/CONTRATOS**

1992.

- 8.9.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 8.10. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.
- 8.11. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com este edital.
- 8.12. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.
- 8.13. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 8.13.1. Contiver vícios insanáveis;
  - 8.13.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
  - 8.13.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
  - 8.13.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
  - 8.13.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 8.14. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- 8.14.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
- 8.14.1.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
  - 8.14.1.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 8.15. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:
- 8.15.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**LICITAÇÃO/CONTRATOS**

pela superação do valor global estimado;

8.15.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor máximo estimado pela administração, o qual poderá ser sigiloso até a sessão do pregão.

8.15.3. Poderá ser exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

8.16. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.17. Erros no preenchimento da proposta não constituem motivo para a desclassificação da licitante. A proposta poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

8.17.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.18. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

8.19. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.20. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.21. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

## **9. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À HABILITAÇÃO**

### **9.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
**LICITAÇÃO/CONTRATOS**

Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

- c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

**9.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da licitante;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, vinculados a atividade da empresa pertinente ao objeto da presente licitação;
- d) Prova de regularidade para a com a Secretaria da Receita Federal, a Procuradoria da Fazenda Nacional e o Sistema de Seguridade Social (INSS);
- e) Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- f) Prova de regularidade para com débitos trabalhistas (CNDT); (Lei 12.440/11).

**9.3 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

a) Certidão negativa de falência, de recuperação judicial ou recuperação extrajudicial expedida pelo distribuidor(es) do domicílio (filial) ou sede (matriz) do licitante, com data não superior a 90 (noventa) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar do documento.

a.1) No caso de empresa em recuperação judicial será aceita certidão positiva, desde que acompanhada do Plano de Recuperação, devidamente homologado pelo juízo, em vigência, e que demonstre a capacidade de atendimento das exigências para a comprovação econômico-financeira previstas no edital.

a.2) No caso de sociedade civil, a proponente deverá apresentar certidão dos processos cíveis em andamento, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
**LICITAÇÃO/CONTRATOS**

jurídica, em data não superior a 90 (noventa) dias da data da abertura do certame, se outro prazo não constar do documento.

**9.4. OUTRAS COMPROVAÇÕES:**

- a) Declaração Unificada da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho (**Anexo V – Declaração Unificada**).

Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a **inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração (Anexo V – Declaração Unificada)**.

- b) Ficha cadastral para fins contratuais (Anexo IV);  
c) Atestado de Capacidade Técnica referente aos itens objeto desta licitação, juntamente com as Notas Fiscais emitidas no período e para o fornecedor do Atestado no(s) qual(ais) se indique(m) a experiência.

**9.5. Os documentos exigidos para habilitação deverão ser apresentados SOMENTE PELO LICITANTE VENCEDOR,** após convocação realizada em sessão pelo pregoeiro (a), perfeitamente legíveis e **EM ARQUIVO ÚNICO**, no prazo de até **02 (duas) horas após a convocação** .

**9.6.** O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

**9.7.** A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital, após o prazo determinado, implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de novo prazo para apresentação da documentação exigida para a habilitação.

**9.8.** Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo endereço referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros a filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.

**9.9.** Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade exposto no documento, deverão ter sido emitidos há



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
**LICITAÇÃO/CONTRATOS**

menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

**9.10.** Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, por ocasião da licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição fiscal.

**9.11.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme § 1º do Artigo 43 da Lei Complementar nº 147/2014.

9.11.1. Os benefícios de que trata o subitem anterior deste Edital **não isentam as microempresas e as empresas de pequeno porte de apresentarem os documentos de habilitação relativos à regularidade fiscal exigidos no presente Edital**, limitando-se à concessão do prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período à critério da Administração, para fins de regularização de eventuais dívidas tributárias (restrições) de tais empresas.

**9.12.A** não regularização da documentação implicará na decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/21, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a

9.13. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação licitação, daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de até 02 (três) horas, sob pena de inabilitação.

9.14. Com vistas ao princípio da eficiência, quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas, em reabertura da sessão pública eletrônica, para que o certame não seja fracassado.

**10. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:**

10.1. A sessão pública poderá ser reaberta:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**LICITAÇÃO/CONTRATOS**

10.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

10.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado, ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato ou retirar a Nota de Empenho, ou não

10.1.3. comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da Lei Complementar nº 123/2006.

10.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

10.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

10.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no cadastro nesta prefeitura, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

**11. DOS PRAZOS, CONTRATO E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO**

11.1. Os produtos/serviços deverão ser fornecidos/prestados, mediante requisição do setor responsável, conforme exigências do termo de referência e demais anexos ao edital, nos prazos e quantidades programadas pela Secretaria municipal, contados da data do recebimento do Pedido/Ordem de Serviço, **de acordo com as necessidades da Prefeitura**. O responsável pelo recebimento do objeto deverá conferir a nota fiscal, o objeto e assinar o comprovante de recebimento atestando o serviço realizado.

11.2. O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção pelo departamento técnico responsável, podendo ser rejeitados, caso a qualidade e especificações não atendam ao que foi licitado e às condições de recebimento e/ou aceitação do produto/serviço constantes deste Edital, e deverá ser substituído e/ou corrigido pelo fornecedor, no prazo máximo a ser estipulado pelo setor requisitante que poderá ser de 24 (vinte e quatro) horas ou mais a seu critério, sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação, de acordo com a legislação vigente.

11.3 – A contratada é responsável pelos danos causados direta e indiretamente à



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
**LICITAÇÃO/CONTRATOS**

administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo, na execução do Contrato.

11.4 - Fica expressamente proibido o aproveitamento de servidores do Município, para execução dos serviços objeto desta licitação.

11.5 - Correrão por conta da contratada todas as despesas de tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes dos serviços contratados, bem como quaisquer equipamentos de proteção individual oriundos da prestação de serviços objeto desta licitação.

11.6 - A licitante vencedora não poderá sub contratar, sub empreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, parte alguma do contrato, sem a prévia autorização, por escrito, do Contratante, não o (a) eximindo de suas responsabilidades e/ou obrigações.

a) Assumir a responsabilidade e ônus pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, seguro de acidente de trabalho, que incidam ou venham incidir sobre sua atividade e apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo contratante.

11.7. O instrumento contratual ou Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelas partes, após a homologação do certame, em até 05 (cinco) dias úteis de sua convocação e/ou encaminhamento, que deverá ocorrer de forma electrónica através do e-mail a ser informado pela empresa licitante nesta licitação;

11.8. As contratações serão fixas e irreajustáveis até o término de sua vigência, mantendo-se, entretanto, o equilíbrio econômico-financeiro do avençado.

11.8.1. No caso de prorrogação da ata de registro de preços, após 12 meses, o preço poderá ser atualizado, mediante requisição, pelo índice IPCA-E IBGE ou outro índice oficial que o substitua.

11.09. A vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, podendo ser prorrogada por igual período nos termos da Lei nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 2417/2024.

**12. DO PAGAMENTO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

12.1 - O pagamento será efetuado após liquidação da despesa por meio de crédito em conta corrente (P.J) indicada pelo licitante(s) vencedor(es), no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
**LICITAÇÃO/CONTRATOS**

certificada pelo Setor responsável pelo recebimento da unidade solicitante.

12.1.1 O Pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da CONTRATADA em Instituição Financeira Governamental "Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil", sendo que caso não for apresentado conta corrente nas mesmas, o pagamento será realizado via TED – Transferência Eletrônica Disponível, sendo os encargos/taxas por responsabilidade da CONTRATADA.

12.2 - Para fins de verificação da manutenção dos critérios de habilitação, a empresa deverá apresentar, junto ao documento de cobrança, prova de regularidade perante o FGTS – CRF, Certidões Negativas de Débitos junto às Fazendas Federal (abrangendo os débitos relativos a tributos federais, à dívida ativa da União, e as contribuições previdenciárias e de terceiros), Estadual e Municipal do domicílio do contratado, bem como a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

12.3 - Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

12.4 - Caso se faça necessária à reapresentação de qualquer Nota Fiscal/Fatura por culpa do contratado, o prazo previsto no item 12.1 reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação.

12.5 - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

12.6 - No caso de atraso de pagamento, será utilizado, para atualização do valor, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - IPCA/IBGE.

12.7 As despesas com o pagamento do referido objeto correrão por conta de dotações orçamentárias disponíveis no momento da contratação, se houver.

### **13. DOS RECURSOS**

13.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

13.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

13.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, quando





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO ESTADO DE SÃO PAULO LICITAÇÃO/CONTRATOS

aberto o prazo específico em sistema, que será de no mínimo 10 (dez) minutos, sob pena de preclusão;

13.3.2. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

13.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

13.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

13.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico [www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br](http://www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br) e na plataforma da licitação [www.bll.com.br](http://www.bll.com.br).

### **14. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

14.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

14.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

14.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

14.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

14.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**LICITAÇÃO/CONTRATOS**

- 14.1.2.4. Deixar de apresentar amostra;
- 14.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do EDITAL:
- 14.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 14.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 14.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
- 14.1.5. Fraudar a licitação;
- 14.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 14.1.6.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- 14.1.6.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 14.1.6.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 14.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 14.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 14.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 14.2.1. Advertência;
- 14.2.2. Multa;
- 14.2.3. Impedimento de licitar e contratar e
- 14.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 14.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 14.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.
- 14.3.2. As peculiaridades do caso concreto
- 14.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes
- 14.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**LICITAÇÃO/CONTRATOS**

14.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.4. A multa será recolhida em percentual de 10% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **15 (quinze) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

14.4.1. Para as infrações previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, a multa será de 15% do valor do contrato licitado.

14.4.2. Para as infrações previstas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7 e 14.1.8, a multa será de 30% do valor do contrato licitado.

14.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

14.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

14.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 03 (três) anos.

14.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7 e 14.1.8 bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

14.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 14.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação,.

14.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO** **ESTADO DE SÃO PAULO** **LICITAÇÃO/CONTRATOS**

e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

14.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

14.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados à Prefeitura Municipal de ESPÍRITO SANTO DO TURVO.

### **15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

15.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

15.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

15.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

15.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

15.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**LICITAÇÃO/CONTRATOS**

ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

15.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

15.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento

15.9. do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público

15.10. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de ESPÍRITO SANTO DO TURVO revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivado de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

15.11. A participação na presente licitação implica a concordância, por parte do licitante, com todos os termos e condições deste Edital.

15.12. Somente serão aceitos as propostas e os lances encaminhados pelo sistema eletrônico, conforme informação no preâmbulo deste Edital.

15.13. É facultada ao(à) Pregoeiro(a) ou à autoridade superior do Município de ESPÍRITO SANTO DO TURVO, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência, destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

15.14. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação na imprensa oficial do município.

15.15. Havendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será transferida para dia e horário definidos pelo(a) Pregoeiro(a), comunicando devidamente aos licitantes do pregão eletrônico.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**LICITAÇÃO/CONTRATOS**

15.16. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de ESPÍRITO SANTO DO TURVO revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivado de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

15.17. A participação na presente licitação implica a concordância, por parte do licitante, com todos os termos e condições deste Edital.

15.18. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará imediata

15.19. desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

15.20. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos, em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

15.21. Após o envio da proposta e dos lances não caberá desistência, salvo se por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

15.22. Os casos omissos serão decididos pelo(a) Pregoeiro(a) em conformidade com as disposições constantes dos Decretos e Lei citadas no preâmbulo deste edital.

15.23. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

15.24. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço [www.ESPÍRITO SANTO DO TURVO.sp.gov.br](http://www.ESPÍRITO SANTO DO TURVO.sp.gov.br) .

15.25. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Santa Cruz do Rio Pardo/SP.

16. Constitui-se parte integrante deste edital:

ANEXO I- Estudo Técnico Preliminar

ANEXO II - Mapa de Gerenciamento de Risco

ANEXO III- Termo de Referência

ANEXO IV – Declaração de enquadramento ME e PP



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
**LICITAÇÃO/CONTRATOS**

ANEXO V- Ficha Cadastral

ANEXO VI- Declaração Unificada

ANEXO VII - Minuta da Ata de Registro de Preços

ANEXO VIII – Termo de Ciência e Notificação

Espírito Santo do Turvo, 13 de janeiro de 2025.

Gilberto Bertolino Nascimento  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
**LICITAÇÃO/CONTRATOS**

**ANEXO I - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**1. IDENTIFICAÇÃO DO PEDIDO**

Número da Requisição: 010/2024

**2. SETOR REQUISITANTE/ÁREA TÉCNICA**

Área Requisitante/Área Técnica	Responsável
Secretaria Municipal de Educação	Valneci Bertolino

**3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

Em atendimento aos artigos 17 e 20 do Decreto Municipal nº2417/23, o Estudo Técnico Preliminar tem por objeto a *aquisição de material escolar e pedagógicos*, para satisfazer a seguinte necessidade:

Considerando que a educação é direito social, com apoio nos termos do caput do art. 6º da Constituição federal de 1988, sendo direito de todos e dever do Estado, conforme Inciso III, do art. 1º, da Constituição Federal que se refere ao princípio da dignidade da pessoa humana, preceito constitucional repetido no art. 18 do Estatuto da Criança e do Adolescente, que diz que é dever de todos, velar pela dignidade da criança e do adolescente, pondo-os a salvo de qualquer tratamento desumano, violento, aterrorizante, vexatório ou constrangedor. Considerando o disposto no artigo 205 e no inciso I do artigo 206 da Carta Magna; no inciso I, do art. 53, do Estatuto da Criança e do Adolescente, que dispõe sobre o direito à educação, visando ao pleno desenvolvimento de sua pessoa, preparo para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho, assegurando-lhe igualdade de condições na escola. E o inciso VII, do art. 208, da Constituição Federal de 1988, que dispõe que é dever do Estado, a garantia de atendimento, em todas as etapas da educação básica preceito reafirmado pela art. 4º da Lei nº 9.394/1996, que dispõe sobre as Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) e pelo art. 54 da Lei nº 8069/90, que institui o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental desta cidade, a prefeitura de Espírito Santo do Turvo, através da Secretaria Municipal de Educação adquirir materiais escolar para a Rede Municipal de Ensino, para o ano de 2025, com a entrega de um Kit de Material Escolar para cada aluno e ,materiais pedagógicos para uso do corpo docente no desenvolvimento das atividades curriculares.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
**LICITAÇÃO/CONTRATOS**

**4. DO PLANEJAMENTO PRÉVIO**

A aquisição pretendida segue as bases e alinhamento com o planejamento estratégico da Administração Pública Municipal e encontra-se de acordo com as diretrizes da Lei Orçamentária Anual, sem prejuízo de outros instrumentos de planejamento institucional.

**5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021. A presente contratação tem por objeto o fornecimento de materiais escolares para os estudantes matriculados nas 03 (três) escolas municipais de Espírito Santo do Turvo.

- a) O prazo de entrega, do objeto licitado deverá ser de **até 10 (dez) dias corridos**, a contar da data de envio da nota de empenho.
- b) Os produtos deverão ser entregues, conforme as necessidades da Secretaria Educação, no endereço Rua Dante Manfrin nº111 – Bairro Jardim Canaã, no horário das 07 horas às 12h e das 13h às 16h.
- c) Certificações: Organismo de certificação de Produtos (OCP) conforme norma ABNT NBR ISO/IEC 17065.

**5.1 Dos Requisitos quanto a Contratação**

- a) Respeitar as normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso às dependências da SME (Secretaria Municipal de Educação de Espírito Santo do Turvo) e as unidades escolares.
- b) **Entregar os materiais no prazo máximo de até 10 (dez) dias corridos contados da data de envio da nota de empenho.**
- c) Comunicar à Secretaria de Educação qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados.
- d) Arcar com todos os ônus e encargos decorrentes do fornecimento do produto no endereço estabelecido neste termo.
- e) Responsabilizar-se integralmente pelo fiel cumprimento da entrega dos produtos nas condições previstas neste termo, prestando todos os esclarecimentos solicitados, cujas reclamações se obrigam a atender no prazo de até 5 (cinco) dias.
- f) Quando solicitada, informar na composição dos preços, todas as despesas e custos diretos e



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
**LICITAÇÃO/CONTRATOS**

indiretos, como: taxas, impostos e demais encargos.

g) Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos causados aos produtos eventualmente provocados por seus funcionários.

h) Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais, comerciais e previdenciários resultantes do fornecimento.

i) A CONTRATADA responsabiliza-se por todas as despesas decorrentes de transportes dos materiais.

j) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n. 8.078, de 1990).

l) Prestar garantia técnica dos bens fornecidos, cujo prazo não poderá ser superior ao estabelecido no termo de referência, contados a partir do recebimento definitivo dos bens. m) A retirada e a substituição dos bens defeituosos e/ ou por qualquer outro motivo, serão custeados exclusivamente pelo fornecedor.

n) Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

o) Manter, durante o período de vigência da Ata de Registro de preços, todas as condições que ensejaram sua habilitação e qualificação no certame licitatório.

p) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo participante, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no termo de referência ou na Ata de Registro de Preços.

## **6. QUANTIDADES ESTIMADAS DA CONTRATAÇÃO**

Em atendimento ao que estabelece o Decreto Municipal nº 2417/23, para satisfazer integralmente as necessidades administrativas e atender o interesse público envolvido, as quantidades envolvidas na futura contratação foram auferidas a partir da seguinte metodologia:

- Levantamento da série histórica de aquisições para produtos da mesma natureza, baseada em relatórios expedidos pelo sistema de gerenciamento e controle interno de aquisições, que segue em anexo;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
**LICITAÇÃO/CONTRATOS**

- Levantamento das atuais condições e necessidades com a respectiva estimativa de novas demandas devido ao aumento de consumo em razão da ampliação dos atendimentos envolvidos na execução das atividades escolares/pedagógicas.

**Dentre todas as opções analisadas e pesquisadas no mercado à disposição, foram selecionadas para a presente aquisição os seguintes itens com os respectivos quantitativos:**

ITEM	DESCRIÇÃO	EMBALAGEM	QTD
1	Apagador de quadro branco	resina termoplastica, feltro e adesivo	unidade 50
2	Argila	produto natural e sem tratamento químico ideal para modelagem esculturais peso 1kg	pacote 20
3	Bola de gude	pequena bola de vidro maciço, pedra ou metal que pode ser translúcida manchada ou intencionalmente colorida:	unidades 200
4	Algodão	em bolas sem caroço, 100% algodão puras, macia e absorvente na cor branca: <b>embalagem com 50g</b>	pacote 300
5	Barbante	nº8 rolo de 480 metros 85% algodão /15% de outras fibras na cor cru (rolo de 700g)	rolo de 480 metros 150
6	Arquivo morto	arquivo morto, cx em plástico políonda, tamanho ofício, medidas mínimas 350mmx250mmx130mm	unidade 60
7	Botão	tipo infantil de bichinhos	unidade 150
8	Botão simples	grandes simples 20cm varias cores	unidade 150
9	Bexiga	balão látex série imperial nº 7 liso, embalado separadamente por cores: preto, branco, vermelho, amarelo, rosa, azul, laranja. <b>embalagem com 50 balões</b>	pct c/ 50 unidades 200
10	Bloco autoadesivo	bloco adesivo com quatro cores 38mmx51mm com 50 folhas	pacote 20
11	Caneta	caneta esferográfica cristal, sem partes rosqueáveis, composição resinas termo plásticas, tinta à base de corante inorgânico e solventes, ponta de latão com esfera tungstênio,, de tampa com furo de segurança anti- sufocante, com respiro lateral, na cor AZUL . <b>COM AMOSTRA</b>	caixa com 100 unidades 30



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
**LICITAÇÃO/CONTRATOS**

12	Caneta	caneta esferografica cristal, sem partes rosqueáveis, composição resinas termo plásticas, tinta á base de corante inorgânico e solventes, ponta de latão com esfera tungstênio,, de tampa com furo de segurança anti- sufocante, com respiro lateral, na cor VERMELHO . <b>COM AMOSTRA</b>	Caixa com 100 unidades	30
13	Caneta	caneta esferografica cristal, sem partes rosqueáveis, composição resinas termo plásticas, tinta á base de corante inorgânico e solventes, ponta de latão com esfera tungstênio,, de tampa com furo de segurança anti- sufocante, com respiro lateral, na cor PRETA . <b>COM AMOSTRA</b>	Caixa com 100 unidades	30
14	Cola Branca	composição: Acetato de polímero , produto químico não classificado como perigoso , de acordo com ABNT NBR 14725-2, QUIMICO RESPONSÁVEL Luci Silva CRQ IV . <b>COM AMOSTRA</b>	frasco de 110g	2000
15	Cola glitter	composição: resina de P.V.A., glitter e conservante tipo Benzotiazol, possui bico aplicador exclusivo, não tóxica, lavável, <b>35g</b> .	Caixa com 6	100
16	Caderno de Desenho em espiral	caderno desenho e cartografia em espiral com 48 folhas sem folhas de seda medido 275mmx200mm miolo em papel reciclavel <b>56g/M</b> , confeccionado em papel reciclavel ecologico produzido á partir da composição 100% reciclavel ecologicamente 25% de araras pós-consumo e 75 % de aparas pré consumo com folhas internas brancas sem dobraduras, rugas , manchas ou furos , capa e contracapa em papel duplex <b>225g/m<sup>2</sup>, com amostra</b>	Unidade	1000
17	Caderno de desenho em espiral	caderno desenho e cartografia em espiral com 96 folhas sem folhas de seda medido 275mmx200mm miolo em papel reciclavel <b>56g/M</b> , confeccionado em papel reciclavel ecologico produzido á partir da composição 100% reciclavel ecologicamente 25% de araras pós-consumo e 75 % de aparas pré consumo com folhas internas brancas sem dobraduras, rugas , manchas ou furos, capa e contracapa em papel duplex	Unidade	600



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**LICITAÇÃO/CONTRATOS**

		<b>225g/m.COM AMOSTRA</b>		
18	Caderno de desenho Brochura	60 folhas brancas, capa flexível, nas dimensões 235mm X 320mm. <b>COM AMOSTRA</b>	Unidade	1000
19	Caderno Universitario	caderno de dez materias, capa dura, espiral, 200 folhas, 200x275mm	Unidade	100
20	Caderno brochurão	caderno brochura, capa flexivel, com 96 folhas 200mmx275mm.	Unidade	600
21	Caderno Brochurão capa dura	caderno de brochura com 96 folhas ,capa dura medido 200mmx275mm sem spiral , costurado miolo em papel reciclavel 56g/M, com impressão epautas azuis e margens vermelhas, confeccionado em papel reciclado ecologico produzido á partir de 100% reciclado ecologicamente (25% de aparas pós- consumo de 75% de aparas pré consumo com folhasinternas brancas sem rasuras ou borrões, folhas sem dobraduras, rugas , manchas ou furos) aplicação de verniz na capa de cor lisa (azul), embalagem : pacote com 5 unidades <b>,COM AMOSTRA</b>	Pacote com 05 unidades	3000
22	Caneta Retro Projetor	caneta para retro projetor, marcador, ponta fina de 2MM na cor preta, composição: solvente, resinas, corantes e aditivos: <b>cx com 12 unidades</b>	Caixa com 12 unidades	25
23	Borracha branca escolar	borracha branca escolar nº40, cor branca de latex p/ lápis e grafite, retangular aprovada pelo inmetro, <b>cx com 40 unidades</b>	caixa 40 unidades	200
24	Caneta para quadro branco recarregável	Ponta de acrilico de 4,0 mm; espessura da escrita: 2,0mm 15mm lateral e 25mm de frente, própria para uso em lousa metamínica. Nas cores: preto, azul, vermelho, rosa, amarelo, roxo.	Unidade	200
25	Cola instantânea 200 ou 756	ingrid: cianacrilata, cola p/ suerficies irregulares, mutiuso, peremite o posicionamento, auta viscosidade cura lenta : <b>cx com 10 unidades de 20 g</b>	Caixa com 10 unidades	200
26	Mini clips coloridos nº05	Produzido em arame de aço, contendo cores sortidas (08 cores) tamanho 05, medida: 1,30cm de altura.	Embalagem com 200 unidades	50
27	Clipes	clipes niquelado, fabricado com arame niquelado, clips 6,0MM . <b>Cx com 500 gramas</b>	caixa com 500 gramas	15
28	Clipes	clipes niquelado, fabricado com arame niquelado, clips 3MM . <b>Cx com 500 gramas</b>	caixa com 500 gramas	15
29	Clipes	clipes niquelado, fabricado com arame niquelado, clips 1/0MM . <b>Cx com 500 gramas</b>	caixa com 500 gramas	15



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
**LICITAÇÃO/CONTRATOS**

30	Mini Prendedores coloridos	Produzido em madeira, contendo cores sortidas, dimensões aproximadas de 3,5 cm	Embalagem com 48 unidades	100
31	Caneta hidrocor	caneta hidrocor, (hidrográficas) 12 cores em cada estojo resistente formato triangular, embalagem e papelão com tampa antiasfixantes, composição: água, corante e umectantes, tinta lavável, produto atóxico, ponta média, macia e resistente, com escrita firme e deslize suave, medidas mínimas das canetas 14 cm á 14,5 cm, peso mínimo de 90gr. embalagem: <b>cx conteúdo 12 cores em cadaestojo.</b>	unidade de estojo com 12 cores cada	200
32	Collor set	papel color set, papel off set, aprox. 110G/M, medidas mínimas 48cm x 66 cm, na cores: amarelo, verde escuro e claro, azul claro e escuro, vermelho, laranja, rosa, marron e preto. embalagem: <b>pacote com 20 unidades</b>	pacote	300
33	Corretivo	corretivo em fita com descrição mínima: ponta flexível, medindo 4,2MM X 8,5MM	unidades	300
34	Capa plastica	capa plastica, p/encadernação transparente de polipropileno, cor fume, formato A4, 210MMX297MM, embalagem: pacote com 50unidades	unidades	200
35	Dimensional Metallic Relevo 3D color	composição: Resina Acrílica, água, aditivos e pigmentos, Mica tratada para Metallic, não tóxica, solúvel em água, frasco com 35 ml	unidade	50
36	Grampeador	grampeado p/ grapedor, med 26/6 condicionado em cx com <b>5000 unidades</b>	unidades	100
37	Grampos para pastas	fabricado com chapa de aço revestida, tipo trilho 80mm : embalagem com <b>50 unidades</b>	caixa com 50 unidades	50
38	Guache têmpera	tinta guache lavavel ,cx com 6 unidades se 250ml cada nas cores: amarelo, verde folha, azul, vermelho, laranja, rosa, marron e preto.	unidades	100
39	Big giz de cera	big giz de cera tipo estaca, contém doze cores e peso líquido 112g ideal para mãozinhas pequenas, para desenhar pintar sobre papel, não tóxico, traço macio, super cobertura, possui fórmula resistente a quebra cores vivas. Cx contendo 12 cores em cada estojo. <b>COM AMOSTRA</b>	unidade	3000



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
**LICITAÇÃO/CONTRATOS**

40	Embalagem de celofane	tamanho15cmx 22cm , transparente	pct c/ 100 unidades	10
41	Embalagem de celofane	tamanho20x 29cm , transparente	pct c/ 100 unidades	10
42	Embalagem de celofane	tamanho30cmx 45cm , transparente	pct c/ 100 unidades	10
43	Embalagem de celofane	tamanho20x 29cm , transparente	pct c/ 100 unidades	10
44	Espiral para encadernação	espiral para encadernação de plástico transparente, de 7mm, capacidade para 50 folhas; embalagem: <b>pacote com 100 unidades</b>	pacote com 100 unidades	5
45	Etiquetas	etiquetas para caderno 5,30 cm x 8 cm sem pauta, com tarja. <b>pacote com 10 unidades</b>	pacote com 10 unidades	30
46	Eva ( etil vinil acetato) camuflado	emborrachado,atóxico, lavável,aderente,resiste, nas cores amarelo,verde escuro e claro,azul claro e escuro,vermelho,laranja ,rosa,marron e preto.embalagem: <b>pacote com 10 unidades</b>	pacote com 10 unidades	30
47	Eva ( etil vinil acetato) cortiça	emborrachado,atóxico, lavável,aderente,resiste, nas cores amarelo,verde escuro e claro,azul claro e escuro,vermelho,laranja ,rosa,marron e preto.embalagem: <b>pacote com 10 unidades</b>	pacote com 10 unidades	30
48	Eva ( etil vinil acetato) liso	emborrachado,atóxico, lavável,aderente,resiste, nas cores amarelo,verde escuro e claro,azul claro e escuro,vermelho,laranja ,rosa,marron e preto.embalagem: <b>pacote com 10 unidades</b>	pacote com 10 unidades	300
49	Eva ( etil vinil acetato)lustrado	emborrachado,atóxico, lavável,aderente,resiste, nas cores amarelo,verde escuro e claro,azul claro e escuro,vermelho,laranja ,rosa,marron e preto.embalagem: <b>pacote com 10 unidades</b>	pacote com 10 unidades	30
50	Eva ( etil vinil acetato) metalizado	emborrachado,atóxico, lavável,aderente,resiste, nas cores amarelo,verde escuro e claro,azul claro e escuro,vermelho,laranja ,rosa,marron e preto.embalagem: <b>pacote com 10 unidades</b>	pacote com 10 unidades	200
51	Eva ( etil vinil acetato) plush	emborrachado,atóxico, lavável,aderente,resiste, nas cores amarelo,verde escuro e claro,azul claro e escuro,vermelho,laranja ,rosa,marron e	pacote com 10 unidades	30



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
**LICITAÇÃO/CONTRATOS**

		preto.embalagem: <b>pacote com 10 unidades</b>		
52	Fita de Juta	Confeccionado em fibra biodegradável, resistente e versátil, na cor cru e natural. Com medida de 3cmX10 metros cada rolo.	Rolo de 10 metros	30
53	Envelope kraft	envelope kraft ouro tamanho <b>260mmx360mm unidades</b>	unidades	200
54	Envelope amarelo	envelope amarelo ouro tamanho <b>260mmx360mm unidades</b>	unidades	200
55	Envelope branco	envelope branco tamanho <b>25mmx17,5mm unidades</b>	unidades	300
56	Estilete	estilete largo estilo profissional,reforçado;corpo robusto,ergonômico, quebrado de lâminas, medidas mínimas de 15,5 centímetros de comprimento por 2,5cm de largura,com trava de segurança giratória,com lâmina de aço de alta resistencia de 18mm, estilo profissional,embalagem: <b>cx com 12 unidades</b>	cx com 12 unidades	10
57	Etiquetas	etiquetas auto adesiva laser/inj-jet 25,4x66,7mmna cor branca, <b>pacote com 3000 unidades</b>	pacote com 3000 unidades	2
58	Fita adesiva	fita adesiva: firme de boop e adesivo,industriabrasileira, transparente, rolo 48mmx40mm : <b>unidades</b>	unidade	50
59	Fita crepe	fita crepe adesiva , rolo 12mmx30metros ,rolo filme de polipropileno coberto com adesivo á basede agua de ambos os lados papel siliconizado (antiaderente) tratados de ambos os lados. <b>unidades</b>	unidade	500
60	Fita adesiva ( DUREX)	fita adesiva transparente- <b>45mmx45m ( tipo durex)</b>	unidade	150





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
**LICITAÇÃO/CONTRATOS**

61	Fita adesiva escolar colorida	composição: filme de polipropileno, adesivo acrílico e tubete de papel, rolos 12mm X 10mm, nas cores AZUL, AMARELO, VERDE, VERMELHO.	unidade	60
62	Feltro de varias cores	Feltro Feltycril (0,50x1,40) 100% Poliéster - 50cm de comprimento - 1,40m de largura Gramatura: 180g/m <sup>2</sup>	metros cada cor	50
63	Fita de cetim nº01	simples, 100% poliéster, 10 metros x 10 mm, cores variadas.	unidades	50
64	Fita de cetim nº 02	simples, 100% poliéster, <b>rolo de 10 metros x 10 mm</b> , cores variadas.	unidade	50
65	Fitas Gorgurão Estampadas	100% poliéster, <b>rolo de 38mm x 30 metros</b> Produto de alta qualidade, estampas vivas, coloridas e lindas.	unidade	20
66	Fitas Gorgurão Poa	100% poliéster, <b>rolo 38mm x 10 metros</b> Produto de alta qualidade, estampas vivas, coloridas e lindas.	unidade	20
67	Fitilho para presente	cores variadas, <b>rolo com 5mm x 50 metros</b>	unidade	200
68	Furador de papel	perfurador de papel 2 furos em metal ferro fundido na cor cinza ou preto tamanho grande	unidade	40
69	Argola para chaveiro	Produzida em metal, corrente mais elo Cor: níquel. Medida: diâmetro 25mm, elo 08mm, comprimento da corrente 28mm.	Pacote com 100 unidades	10
70	Glitter	glitter pvc 015 nas cores vermelho, verde, amarelo e azul : embalagem <b>pacote com 500g</b>	pacote	50
71	Lã	novelo com 40g, 100% acrílico, nas cores: amarelo, verde escuro e claro, azul claro e escuro, vermelho, laranja, rosa, marrom e preto., <b>pacote com 5 unidades</b>	pacote	200
72	Lastex	composição: 58% de elastadieno 42% de poliéster na cor branca rolo com <b>10 metros cada unidades.</b>	unidade rolo	100
73	Livro ata	livro ata, com 50 folhas pautadas e numeradas, sem margem, com impressão de linhas sem rasuras ou borrões, com traços limpos. <b>unidade</b>	unidade	100



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**LICITAÇÃO/CONTRATOS**

74	Lápis preto	lapis preto HB Nº 2 - corpo madeira 100% reflorestada - cor preta envernizada, formato sextavado, matéria de carga mina grafite, numero 2, medindo no mínimo 170mm, nome fabricante gravado no lápis, com identificador do fornecedor na embalagem, acessório adicional sem ponta, selo do metro. unidades . embalagem com 144 unidades	caixa	20
75	Lápis 4B	lapis 4 B- corpo madeira 100% reflorestada - cor preta envernizada, formato sextavado, matéria de carga mina grafite, numero 2, medindo no mínimo 170mm, nome fabricante gravado no lápis, com identificador do fornecedor na embalagem, acessório adicional sem ponta, selo do metro. unidades	unidade	100
76	Lápis 6B	lapis 6 B- corpo madeira 100% reflorestada - cor preta envernizada, formato sextavado, matéria de carga mina grafite, numero 2, medindo no mínimo 170mm, nome fabricante gravado no lápis, com identificador do fornecedor na embalagem, acessório adicional sem ponta, selo do metro. unidades	unidade	100
77	Lantejola nº 8	formato redondo com furo no centro e com bordas sextavada, fabricados no tamanho nº 8 ao 18mm em diferentes cores metalizadas tem excelente qualidade e seu acabamento reflete como um espelho, tornando seu produto com alto grau de brilho e sofisticado. embalagem com 500 gramas. Formas arredondada.	pacote 500g c/	50
78	Lápis borracha	office of/7000	unidade	100
79	Fita dupla face	FITA ADESIVA, MATERIAL PAPEL, TIPO DUPLA FACE, LARGURA 12 MM, COMPRIMENTO 30 M, COR BRANCA, APLICAÇÃO MULTIUSO Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Quantidade: 144	Unidade	100



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
**LICITAÇÃO/CONTRATOS**

		Unidade de fornecimento: ROLO 33,00 M		
80	Lápis de cor 12 unidade	madeira 100% proveniente de manejo florestada sustentável certificado, fórmula exclusiva e processo especial de fábrica TS-técnica sekural que proporcionam maior resistência à ponta do seu ecolápis, cores vivas ponta max resistente, certificado kit escolar (2 lápis preto, 1 apontador sem depósito, 1 borracha látex). <b>COM AMOSTRA</b>	unidade	3000
81	Papel de seda	utilizado para trabalhos escolares tamanho 48mmx60mm nas cores: vermelho, azul escuro e claro, verde folhas, amarelo, laranja, marrom, preto, rosa: pacote com 40 unidades	pacote com 40 unidades	100
82	Massa de modelar	massa de modelar soft (suave) composição básica de amido, super macia, aroma titi frutti, pigmentos, maleável, não atóxico, cores vivas e brilhantes, embalado em estojo PCT) com 12 unidades, embalagem: <b>pacote com estojo com 12 cores. COM AMOSTRA.</b>	estojo com 6 unidades	3000
83	Marca texto	100% poliéster, 1,40m de largura, 60 g/m <sup>2</sup> , fina e encorpada. Na cor amarela: caixa com 12 unidades	caixa com 12 unidades	15
84	Manta acrílica	100% poliéster, 1,40m de largura, 60 g/m <sup>2</sup> , fina e encorpada.	metro	100
85	Olho móvel	sem pestana, preto no tamanho 8mm	pct com 100	50
86	Olho móvel	sem pestana, preto no tamanho 16mm	pct com 100	50
87	Palito de churrasco	espeto de madeira para churrasco, com 18 cm de comprimento, pacote com 100 unidades	pacote c/ 100	200
88	Papel crepon	papel crepon 0,48x2, cores variadas, com 20 unidades	Pct c 50 unidades	200
89	Palito de sorvete	ponta redonda	pacote c/ 100	200



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
**LICITAÇÃO/CONTRATOS**

90	Percevejo	c/ 4 furos espessura média (0.08mm)	cx com 100 unid.	100
91	Pasta catalogo	pasta catalogo ideal para portifolio formato de oficio,com bolso e visor,quatro conchetes,com 50 envelopes , dimensão 243x330	unidades	100
92	Plástico p/ pasta	com 4 furos espessura média (0.08mm)	unidades	2000
93	Pasta poliondas	pasta poliondas p/ kit 315x226x55mm, cor vermelha grande. Unidades	unidades	180
94	Pasta poliondas	pasta poliondas p/ kit 315x226x55mm, cor verdegrande. Unidades	unidades	180
95	Pasta poliondas	pasta poliondas p/ kit 315x226x55mm, cor amarelo grande. Unidades	unidades	180
96	Pasta poliondas	pasta poliondas p/ kit 315x226x55mm, cor azulgrande. Unidades	unidades	180
97	Pincel atômico	pincel atonico 1100P, escrita grossa,regarregavel,tinta a base de alcool, nas cores azul, preta, vermelha. Embalagem com 12unidades	caixa com 12 unidades	30
98	Pasta de papelão	pasta papelão, de capa dura e firme plastificada, com grampo trilho de metal,sem elástico, tamanho ofício de 280g/m <sup>2</sup> medidas mínimas de 325mm de comprimento e 235mm de largura na cor: preta embalagem: pacote com 12 unidades	unidade	200
99	Papel kraft	papel pardo,kfrat medidas aproximadamente de 0,60x 0,80 metros 80 g/m bobina pesado aproximadamentr de 90 á 110 kg.embalagem: rolo bobino individual	rolo	10
100	Papel canson	papel cason A4 formato: 210mmx297mm, gramatura 150g/m <sup>2</sup> .pacote com 20 unidades	Pacote com 50	100



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
**LICITAÇÃO/CONTRATOS**

101	Pistola de cola quente	pistola aplicadora de cola quente ,potência 60w , tensão bivolti(110/220v) pequena profissional com suporte de apoio , com gatilho longo, com botão de liga e desliga .	unidade	30
102	Plastico adesivo transparente e estampado/colorido	plástico adesivo, filme transparente e colorido/estampado (PAPEL CONTACT) DE AUTO COLAGEM, 70 MICRAS, ROLO COM 25 METROS DE COMPRIMENTO X 45 CENTIMENTRO DE LARGURA EMBALAGEM : ROLO DE 45 CM X 25 METROPAPEL E VERSO SILICONIZADO	ROLO	20
103	Papel de presente	papel para embalagem estampado 60cmx165m. Rolo	rolo	5
104	Pincel nº6	pincel nº6 tipo chato com virola de aluminio para trabalhos manuais, com cabo longo, cerdas maciae suaves (pelos uniforme e não sintético )	unidade	30
105	Pincel nº10	pincel nº 10 tipo chato com virola de aluminio para trabalhos manuais, com cabo longo, cerdas maciae suaves (pelos uniforme e não sintético )	unidade	30
106	Papel sulfite	PAPEL SULFITE, A4 (75 G), ALCALINO 75g/m, cor branca ( ultra branca),com 100 de celulose de eucalipto, para impressora a laser, para uso profissional, com superficie de alta resistencia, inclusive para equipamento de alta velocidade, resma com 500 folhas	unidade	600
107	Papel sulfite colorido	PAPEL SULFITE, A4 (75 G), ALCALINO 75g/m 210x297mm, nas cores rosa, azul e verde	unidade	100
108	Refil de cola quente grosso	bastão de cola quente silicone, grosso (11,30x30cm), corpo 100% translucido	unidade	300
109	Refil de cola quente fina	bastão de cola quente silicone, grosso (11,30x30cm), corpo 100% translucido	unidade	300
110	Dentinhos de coelho	em plástico, branco	unidade	250
111	Imã de geladeira	10mm de largura	metro	100



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
**LICITAÇÃO/CONTRATOS**

112	Cola em bastão	composição: à base de éter de poliglucosídeo, não tóxica, base giratória na cor preta e o corpo na cor vermelha	unidade com 20g	100
113	Tesoura de picotar	tesoura de pigotar multiuso de 8" de inox, para uso geral, em aço inoxidável, tipo doméstica, com lâminas robustas (grossas) e inoxidável, (aço de alto brilho), reforçado vermelho no encontro das lâminas (sem ser de rebite), com cabo emborrachado anatômico, medidas mínimas da tesouras de 320cm, embalagem com 1 unidade	unidade	100
114	Tesoura grande	tesoura multiuso de 8" de inox, para uso geral, em aço inoxidável, tipo doméstica, com lâminas robustas (grossas) e inoxidável, (aço de alto brilho), reforçado vermelho no encontro das lâminas (sem ser de rebite), com cabo emborrachado anatômico, medidas mínimas da tesouras de 320cm, embalagem com 1 unidade	unidade	100
115	Tesoura escolar	ponta arredondada, lâmina de metal com régua, cabo plástico com formato anatômico, tamanho 13,5 cm	unidade	1000
116	Tesoura escolar para canhoto	ponta arredondada, lâmina de metal com régua, cabo plástico com formato anatômico, tamanho 13,5 cm	unidade	50
117	Tinta facial	testado dermatologicamente, textura macia, fácil aplicação, cores variadas	kit com 6 cores	30
118	Papel Vergê	A4 210mm X 297mm, cor branca	pacote	50
119	Olho de coelho	médio (10mm), azul e verde	pacote com 100 unidades	30
120	Pasta de plástico em L	Pasta de plástico L DE 218X306MM PP transparente. Unidades	unidade	50
121	Esquadro 45°	esquadro em crilico de 45° com escala de 21 cm.	unidade	50



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
**LICITAÇÃO/CONTRATOS**

122	Esquadro 60°	esquadro em crilico de 60° com escala de 21 cm.	unidade	50
123	Papel especial para impressora	textura CRISTAL, 180g/m <sup>2</sup> , A4 210mm X 297mm	pctc/ folhas	50 15
124	Regua de madeira 1 metro	Regua de madeira ideal para ser usado em sala de aula, com MDF reforçado, auxiliando em seus trabalhos tanto no quadro branco ou negro.	unidades	10
125	TNT	tecido não tecido, 40g por metro quadrado, cor rosa, amarelo, verde escuro, azul claro e escuro, vermelho, marrom, preto, laranja.	rolo c/ metros	50 50
126	Porta crachas	porta cracha em pvs flexível 58/89 horizontal	unidades	200
127	Corda sisal	Rolo corda de sisal natural 6mm X 100 metros. Acabamento resistente arranhador amarrações decorações rústico com 03 tranças.	Rolo com 100 metros	20
128	Refil de tinta para quadro branco 1 litro	Principais características: Não manchar o quadro mesmo com a tinta úmida, cores vivas, vibrantes, fácil remoção com apagador, reabastecer todas as marcas de pincéis marcadores, testada e aprovada em quadro branco (melamínico, formica quadriculada e lisa.) nas cores: preto, azul, laranja, vermelho, roxo, amarelo e verde.	Pote de 1 litro	100

#### **7. LEVANTAMENTO DE MERCADO**

Dentre as possíveis soluções no mercado, dada a natureza do objeto e sua destinação, a solução apresentada se mostra suficiente para atender satisfatoriamente a demanda, visto que a aquisição se destina a compor:

- a aquisição da categoria de produtos indicados. Ressalta-se que os itens em questão, serão oportunamente definidos de maneira técnica no Termo de Referência (TR), e deverão atender às especificações usuais constantes no Mercado. Ademais, a aquisição dos itens elencados destina-se a utilização pela Secretaria Municipal de Educação para uso das Unidades escolares, sendo eles alunos e corpo docente (professores), objetivando a continuidade na prestação dos serviços públicos de ensino aprendizagem;
- Pelo fato de os itens apresentarem características específicas e necessidade de aquisição, verifica-se que a solução mais viável para atender as necessidades da Secretaria de Educação



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
**LICITAÇÃO/CONTRATOS**

é que a aquisição se faça a partir de Processo Licitatório (pregão).

Ademais, considerou, ainda, o fato de que o referido Processo Licitatório (pregão) melhor atende a necessidade dos itens a serem adquiridos, traduzindo-se no estímulo ao Consumo Sustentável/Consciente.

**8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

A estimativa do valor total do valor da aquisição e sua composição foi regularmente registrado na Planilha de Estimativa de Orçamentos constante em anexo, com a respectiva composição de custo dos itens descritos, respeitados os quantitativos estimados, sendo elaborado a partir de 03 (três) orçamentos de 03 (três) empresas respeitando o valor médio adquirido, a qual integra o respectivo Termo de Referência (TR).

**9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

O presente estudo, como já informado, refere-se à aquisição dos itens elencados e descritos tecnicamente no Termo de Referência, destinados ao uso dos alunos e professores nas atividades curriculares no ano letivo de 2025, *contemplando* a solução como um todo no processo de ensino aprendizagem.

**10. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO**

O objeto a ser adquirido possui como característica e natureza divisibilidade, ou seja, parcelamento do objeto na utilização do bem adquirido, pois será a forma eficaz para a realização das atividades escolares haja visto que os objetos em questão serão utilizados do decorrer do ano, obedecendo o calendário escolar. Por tal razão sugere-se o parcelamento do objeto, atendendo as necessidades desta Secretaria.

**11. DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

Sem prejuízo dos elementos e requisitos indispensáveis da aquisição dos itens já expostos, pretende-se a continuidade dos serviços públicos, exigindo-se do(s) fornecedor(es) contratado(s) o atendimento dos requisitos básicos de economicidade, eficácia, eficiência e melhor aproveitamento dos recursos financeiros e materiais da administração Pública.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
**LICITAÇÃO/CONTRATOS**

**12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO**

A presente aquisição requer por parte da administração pública o acompanhamento de profissional qualificado para analisar, julgar e receber os materiais solicitados, de forma a verificar que todas as especificações técnicas e exigências solicitadas foram cumpridas.

**13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES**

Diante do levantamento das necessidades da contratação acompanhada dos demais elementos que consolidam o presente estudo técnico preliminar, analisando a solução como um todo e o ciclo de vida do objeto, não se faz necessária demais contratações correlata/interdependentes para a viabilidade da contratação pretendida.

**14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

Com o objetivo de atender a preceitos legais e constitucionais que exige do Poder Público, a partir de competência concorrente entre a União, Estados, Municípios e Distrito Federal a proteção, manutenção e preservação do meio ambiente, com o combate à poluição em qualquer de suas formas, a presente contratação deve manter critérios de sustentabilidade nas aquisições e contratações, sendo dever do contratado a atuação na execução e prestação de serviços públicos de acordo com boas práticas de sustentabilidade.

No entanto, apesar do dever intrínseco imposto aos fornecedores de serviços, bens e produtos à Administração Pública, a presente contratação não vislumbra possíveis impactos ambientais.

**15. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO**

Após percorrer pelos elementos obrigatórios do Estudo Técnico Preliminar, atendendo o Decreto Municipal nº2417/23 que regulamenta o artigo 18 § 1º da Lei 14.133/2021, o setor requisitante, por meio de agente competente para a realização do planejamento das contratações públicas na Secretaria de Educação, consoante o inciso XIII, art. 8º do decreto municipal mencionado, assim com base neste Estudo Técnico Preliminar, assim se manifesta sobre a contratação em análise:

DECLARO que:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**LICITAÇÃO/CONTRATOS**

( ) É VIÁVEL a presente contratação.

( ) NÃO É VIÁVEL a presente contratação, pelas seguintes razões:

Espírito Santo do Turvo, 03 de dezembro de 2024.

---

Ivone Jandira de Paulo Paiva



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
**LICITAÇÃO/CONTRATOS**

**MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS**

**Processo Administrativo nº 010/2024**

**Ref. Estudo Técnico Preliminar nº010/2024**

**INTRODUÇÃO**

O Mapa de Riscos tem por objetivo o levantamento dos eventos futuros capazes de gerar impactos na boa execução do instrumento contratual e tem por escopo facilitar a boa execução do objeto contratado.

Em outras palavras, trata-se de Mapa de Riscos, do documento elaborado para identificação dos principais riscos que permeiam o procedimento de contratação e a solução pretendidas, bem como das ações para controle, prevenção e mitigação dos impactos

O Mapa de Gerenciamento de Riscos que permite ações contínuas de planejamento, organização e controle dos recursos relacionados aos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação, da execução do objeto e da gestão contratual.

O Mapa de Gerenciamento de Riscos deve conter a identificação e a análise dos principais riscos, consistindo na compreensão da natureza e determinação do nível de risco, que corresponde à combinação da probabilidade da ocorrência do risco e dos impactos dele decorrente, capazes de comprometer a efetividade da contratação, bem como o alcance dos resultados pretendidos com a solução de TIC.

Para cada risco identificado, define-se:

1. a probabilidade de ocorrência dos eventos,
2. os possíveis danos e impacto caso o risco ocorra,
3. possíveis ações preventivas e de contingência (respostas aos riscos),
4. a identificação de responsáveis pelas ações,
5. o registro e o acompanhamento das ações de tratamento dos riscos.

Com o objetivo de mensurar os níveis de probabilidade de ocorrência do risco e os níveis de impactos que poderão causar, deverão ser adotadas medidas administrativas prevista no presente instrumento para minimizar ou neutralizar os efeitos nocivos diante da eventual ocorrência do risco apontado.

**2- IDENTIFICAÇÃO E ANÁLISE DOS PRINCIPAIS RISCOS**

A tabela a seguir apresenta uma síntese dos riscos identificados e classificados neste documento.

RISCO 01						
<b>Probabilidade:</b>		Baixa	x	Média		Alta



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
**LICITAÇÃO/CONTRATOS**

<b>Impacto:</b>		Baixa		Média	x	Alta
<b>Id</b>	<b>Descrição do Risco</b>					
1.	Não entrega do produto.					
<b>Id</b>	<b>Ação Preventiva</b>				<b>Responsável</b>	
1.	Determinar prazo 10(dez) dias após emissão empenho.				Secretaria de educação	
<b>Id</b>	<b>Ação de Contingência</b>				<b>Responsável</b>	
1.	Notificar.				Secretaria de educação	
2.	Após notificação, aguardar 03(três) dias.					
3.	Destituir a empresa.					

**RISCO 02**

<b>Probabilidade:</b>	x	Baixa		Média		Alta
<b>Impacto:</b>		Baixa		Média	x	Alta
<b>Id</b>	<b>Descrição do Risco</b>					
1.	Produto diferente da descrição do pedido.					
<b>Id</b>	<b>Ação Preventiva</b>				<b>Responsável</b>	
1.	Atentar ao recebimento, conferir.				Fiscal de contrato	
<b>Id</b>	<b>Ação de Contingência</b>				<b>Responsável</b>	
1.	Devolução do produto.				Fiscal de contrato	

**RISCO 03**

<b>Probabilidade:</b>	x	Baixa		Média		Alta
<b>Impacto:</b>	x	Baixa		Média		Alta
<b>Id</b>	<b>Descrição do Risco</b>					
1.	Produto com defeito					
<b>Id</b>	<b>Ação Preventiva</b>				<b>Responsável</b>	
1.	Verificar com até 05 dias após a entrega				Pelo recebimento	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
**LICITAÇÃO/CONTRATOS**

<b>Id</b>	<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>
1.	Troca do produto dentro de 10 dias	Fiscal de contrato

<b>RISCO 04</b>						
<b>Probabilidade:</b>	x	Baixa		Média		Alta
<b>Impacto:</b>	x	Baixa		Média		Alta
<b>Id</b>	<b>Descrição do Risco</b>					
1.	Entrega parcial do produto					
<b>Id</b>	<b>Ação Preventiva</b>					<b>Responsável</b>
1.	Verificar no ato da entrega					Pelo recebimento
<b>Id</b>	<b>Ação de Contingência</b>					<b>Responsável</b>
1.	Pagamento parcial da mercadoria.					Gestor de contrato

<b>RISCO 05</b>						
<b>Probabilidade:</b>	x	Baixa		Média		Alta
<b>Impacto:</b>	x	Baixa		Média		Alta
<b>Id</b>	<b>Descrição do Risco</b>					
1.	Validade do produto fora do prazo.					
<b>Id</b>	<b>Ação Preventiva</b>					<b>Responsável</b>
1.	Verificar no ato de entrega					Pelo recebimento
<b>Id</b>	<b>Ação de Contingência</b>					<b>Responsável</b>
1.	Não receber					Fiscal de Contrato

<b>RISCO 06</b>						
<b>Probabilidade:</b>	X	Baixa		Média		Alta
<b>Impacto:</b>	x	Baixa		Média		Alta



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
**LICITAÇÃO/CONTRATOS**

<b>Id</b>	<b>Descrição do Risco</b>	
1.	Sem certificação órgão responsável	
<b>Id</b>	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>
1.	Verificar	Pelo recebimento
<b>Id</b>	<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>
1.	Não receber e ou devolver	Fiscal de contrato.

**RISCO 07**

<b>Probabilidade:</b>		Baixa	x	Média		Alta
<b>Impacto:</b>		Baixa	x	Média		Alta
<b>Id</b>	<b>Descrição do Risco</b>					
1.	Não realizar a troca do produto, caso haja defeito.					
<b>Id</b>	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>				
1.	Verificar e contatar o contratante	Pelo recebimento				
<b>Id</b>	<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>				
1.	Adiar pagamento até que se resolva.	Gestor de contrato				

**RESPONSÁVEIS**

Identificação e assinatura do integrante da equipe de planejamento da contratação	Identificação e assinatura do integrante da equipe de planejamento da contratação
Identificação e assinatura do integrante da equipe de planejamento da contratação	Identificação e assinatura do integrante da equipe de planejamento da contratação



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
**LICITAÇÃO/CONTRATOS**

**ANEXO III - TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. IDENTIFICAÇÃO DO PEDIDO**

Número da Requisição:010/2024

Número do Estudo Técnico Preliminar:010/2024

**2. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

Aquisição de Material escolar e pedagógicos para uso no ensino aprendizagem nas unidades escolares pelos alunos e corpo docente, conforme descritivo contemplado na tabela abaixo, sendo está média de preço nos termos e condições deste instrumento:

	ITEM	DESCRIÇÃO	EMBALAGEM	QTD
1	Apagador de quadro branco	resina termoplastica, feltro e adesivo	unidade	50
2	Argila	produto natural e sem tratamento químico ideal para modelagem esculturais peso 1kg	pacote	20
3	Bola de gude	pequena bola de vidro maciço, pedra ou metal que pode ser translúcida manchada ou intencionalmente colorida:	unidades	200
4	Algodão	em bolas sem caroço, 100% algodão puras, maciae absorvente na <b>cor branca: embalagem com 50g</b>	pacote	300
5	Barbante	nº8 rolo de 480 metros 85% algodão /15% de outras fibras na cor cru (rolo de 700g)	rolo de 480metros	150
6	Arquivo morto	arquivo morto, cx em plastico polionda, tamanho officio, medidas mínimas aprox. 350mmx250mmx130mm (com variação máxima de 2 mm)	unidade	60
7	Botão	tipo infantil de bichinhos	unidade	150
8	Botão simples	grandes simples 20cm varias cores	unidade	150
9	Bexiga	balão látex série imperial nº 7 liso, embalado separadamente por cores: preto,branco, vermelho, amarelo, rosa, azul, laranja. <b>embalagem com 50 balões</b>	pct c/ 50 unidades	200
10	Bloco autoadesivo	bloco adesivo com quatro cores 38mmx51mm com 50 folhas	pacote	20



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
**LICITAÇÃO/CONTRATOS**

11	Caneta	caneta esferografica cristal, sem partes rosqueáveis, composição resinas termo plásticas, tinta á base de corante inorgânico e solventes, ponta de latão com esfera tungstênio,, de tampa com furo de segurança anti-sufocante, com respiro lateral, na cor AZUL . <b>COM AMOSTRA</b>	caixa com 100 unidades	30
12	Caneta	caneta esferografica cristal, sem partes rosqueáveis, composição resinas termo plásticas, tinta á base de corante inorgânico e solventes, ponta de latão com esfera tungstênio,, de tampa com furo de segurança anti-sufocante, com respiro lateral, na cor VERMELHO. <b>COM AMOSTRA</b>	Caixa com 100 unidades	30
13	Caneta	caneta esferografica cristal, sem partes rosqueáveis, composição resinas termo plásticas, tinta á base de corante inorgânico e solventes, ponta de latão com esfera tungstênio,, de tampa com furo de segurança anti-sufocante, com respiro lateral, na cor PRETA . <b>COM AMOSTRA</b>	Caixa com 100 unidades	30
14	Cola Branca	composição: Acetato de polímero ,produto químico não classificado como perigoso , de acordo com ABNT NBR 14725-2, QUIMICO RESPONSÁVEL Luci Silva CRQ IV . <b>COM AMOSTRA</b>	frasco de 110g	2000
15	Cola glitter	composição: resina de P.V.A., glitter e conservante tipo Benzotiazol, possui bico aplicador exclusivo, não tóxica, lavável, <b>35g</b> .	Caixa com 6	100
16	Caderno de Desenho em espiral	caderno desenho e cartografia em espiral com 48 folhas sem folhas de seda medido 275mmx200mm miolo em papel reciclavel <b>56g/M</b> , confeccionado em papel reciclavel ecologioproduzido á partir da composição 100% reciclavel ecologicamente 25% de araras pós-consumo e 75 % de aparas pré consumo com folhas internas brancas sem dobraduras, rugas ,manchas ou furos , capa e contracapa em papel duplex <b>225g/m2, com amostra</b>	Unidade	1000
17	Caderno de desenho em espiral	caderno desenho e cartografia em espiral com 96 folhas sem folhas de seda medido 275mmx200mm miolo em papel reciclavel <b>56g/M</b> , confeccionado em papel reciclavel ecologioproduzido á partir da composição 100% reciclavel ecologicamente 25% de araras pós-consumo e 75 % de aparas pré consumo com folhas internas brancas sem dobraduras, rugas ,manchas ou furos , capa e contracapa em papel duplex <b>225g/m. COM AMOSTRA</b>	Unidade	600





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
**LICITAÇÃO/CONTRATOS**

18	Caderno de desenho Brochura	60 folhas brancas, capa flexível, nas dimensões 235mm X 320mm. <b>COM AMOSTRA</b>	Unidade	1000
19	Caderno Universitario	caderno de dez materias, capa dura, espiral, 200 folhas, 200x275mm	Unidade	100
20	Caderno brochurão	caderno brochura, capa flexível, com 96 folhas 200mmx275mm.	Unidade	600
21	Caderno Brochurão capa dura	caderno de brochura com 96 folhas, capa dura medido 200mmx275mm sem spiral, costurado miolo em papel reciclável 56g/M, com impressão e pautas azuis e margens vermelhas, confeccionado em papel reciclado ecologico produzido á partir de 100% reciclado ecologicamente (25% de aparas pós- consumo de 75% de aparas pré consumo com folhas internas brancas sem rasuras ou borrões, folhas sem dobraduras, rugas, manchas ou furos) aplicação de verniz na capa de cor lisa (azul), embalagem: pacote com 5 unidades, <b>COM AMOSTRA</b>	Pacote com 05 unidades	3000
22	Caneta Retro Projetor	caneta para retro projetor, marcador, ponta fina de 2MM na cor preta, composição: solvente, resinas, corantes e aditivos: <b>CX com 12 unidades</b>	Caixa com 12 unidades	25
23	Borracha branca escolar	borracha branca escolar nº40, cor branca de latex p/ lápis e grafite, retangular aprovada pelo inmetro, <b>CX com 40 unidades</b>	caixa com 40 unidades	200
24	Caneta para quadro branco recarregável	Ponta de acrilico de 4,0 mm; espessura da escrita: 2,0mm lateral e 25mm de frente, própria para uso em lousa metamínica. Nas cores: preto, azul, vermelho, rosa, amarelo, roxo.	Unidade	200
25	Cola instantânea 200 ou 756	ingrid: cianacrilata, cola p/ superficies irregulares, mutiuso, permite o posicionamento, alta viscosidade cura lenta: <b>CX com 10 unidades de 20 g</b>	Caixa com 10 unidades	200
26	Mini clips coloridos nº05	Produzido em arame de aço, contendo cores sortidas (08 cores) tamanho 05, medida: 1,30cm de altura.	Embalagem com 200 unidades	50
27	Clipes	clipes niquelado, fabricado com arame niquelado, clips 6,0MM. <b>Cx com 500 gramas</b>	caixa com 500 gramas	15
28	Clipes	clipes niquelado, fabricado com arame niquelado, clips 3MM. <b>Cx com 500 gramas</b>	caixa com 500 gramas	15
29	Clipes	clipes niquelado, fabricado com arame niquelado, clips 1/0MM. <b>Cx com 500 gramas</b>	caixa com 500 gramas	15
30	Mini Prendedores coloridos	Produzido em madeira, contendo cores sortidas, dimensões aproximadas de 3,5 cm	Embalagem com 48 unidades	100



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
**LICITAÇÃO/CONTRATOS**

31	Caneta hidrocor	caneta hidrocor, (hidrográficas) 12 cores em cada estojo resistente formato triangular, embalagem e papelão com tampa antiasfixantes, composição: água, corante e umectantes, tinta lavável, produto atóxico, ponta média, macia e resistente, com escrita firme e deslize suave, medidas mínimas das canetas 14 cm á 14,5 cm, peso mínimo de 90gr. embalagem: <b>cx conteúdo 12 cores em cada estojo.</b>	unidade de estojo com 12 cores cada	200
32	Collor set	papel color set, papel off set, aprox. 110G/M, medidas mínimas 48cm x 66 cm, na cores: amarelo, verde escuro e claro, azul claro e escuro, vermelho, laranja, rosa, marron e preto. embalagem: <b>pacote com 20 unidades</b>	pacote	300
33	Corretivo	corretivo em fita com descrição mínima: ponta flexível, medindo 4,2MM X 8,5MM	unidades	300
34	Capa plastica	capa plastica, p/encadernação transparente de polipropileno, cor fume, formato A4, 210MMX297MM, embalagem: pacote com 50 unidades	unidades	200
35	Dimensional Metallic Relevo 3D color	composição: Resina Acrilica, água, aditivos e pigmentos, Mica tratada para Metallic, não tóxica, solúvel em água, frasco com 35 ml	unidade	50
36	Grampeador	grampeado p/ grapedor, med 26/6 condicionado em cx com <b>5000 unidades</b>	unidades	100
37	Grampos para pastas	fabricado com chapa de aço revestida, tipo trilho 80mm : embalagem com <b>50 unidades</b>	caixa com 50 unidades	50
38	Guache têmpera	tinta guache lavavel ,cx com 6 unidades se 250ml cada nas cores: amarelo, verde folha, azul, vermelho, laranja, rosa, marron e preto.	unidades	100
39	Big giz de cera	big giz de cera tipo estaca, contém doze cores e peso líquido 112g ideal para mãozinhas pequenas, para desenhar pintar sobre papel, não tóxico, traço macio, super cobertura, possui fórmula resistente a quebra cores vivas. Cx contendo 12 cores em cada estojo. <b>COM AMOSTRA</b>	unidade	3000
40	Embalagem de telefone	tamanho 15cmx 22cm, transparente	pct c/ 100 unidades	10
41	Embalagem de telefone	tamanho 20x 29cm, transparente	pct c/ 100 unidades	10
42	Embalagem de telefone	tamanho 30cmx 45cm, transparente	pct c/ 100 unidades	10
43	Embalagem de telefone	tamanho 20x 29cm, transparente	pct c/ 100	10



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
**LICITAÇÃO/CONTRATOS**

			unidades	
44	Espiral para encadernação	espiral para encadernação de plástico transparente, de 7mm, capacidade para 50 folhas; embalagem: <b>pacote com 100 unidades</b>	pacote com 100 unidades	5
45	Etiquetas	etiquetas para caderno 5,30 cm x 8 cm sem pauta, com tarja. <b>pacote com 10 unidades</b>	pacote com 10 unidades	30
46	Eva ( etil vinil acetato) camuflado	emborrachado, atóxico, lavável, aderente, resiste, nas cores amarelo, verde escuro e claro, azul claro e escuro, vermelho, laranja, rosa, marrom e preto. embalagem: <b>pacote com 10 unidades</b>	pacote com 10 unidades	30
47	Eva ( etil vinil acetato) cortiça	emborrachado, atóxico, lavável, aderente, resiste, nas cores amarelo, verde escuro e claro, azul claro e escuro, vermelho, laranja, rosa, marrom e preto. embalagem: <b>pacote com 10 unidades</b>	pacote com 10 unidades	30
48	Eva ( etil vinil acetato) liso	emborrachado, atóxico, lavável, aderente, resiste, nas cores amarelo, verde escuro e claro, azul claro e escuro, vermelho, laranja, rosa, marrom e preto. embalagem: <b>pacote com 10 unidades</b>	pacote com 10 unidades	300
49	Eva ( etil vinil acetato) listrado	emborrachado, atóxico, lavável, aderente, resiste, nas cores amarelo, verde escuro e claro, azul claro e escuro, vermelho, laranja, rosa, marrom e preto. embalagem: <b>pacote com 10 unidades</b>	pacote com 10 unidades	30
50	Eva ( etil vinil acetato) metalizado	emborrachado, atóxico, lavável, aderente, resiste, nas cores amarelo, verde escuro e claro, azul claro e escuro, vermelho, laranja, rosa, marrom e preto. embalagem: <b>pacote com 10 unidades</b>	pacote com 10 unidades	200
51	Eva ( etil vinil acetato) plush	emborrachado, atóxico, lavável, aderente, resiste, nas cores amarelo, verde escuro e claro, azul claro e escuro, vermelho, laranja, rosa, marrom e preto. embalagem: <b>pacote com 10 unidades</b>	pacote com 10 unidades	30
52	Fita de Juta	Confeccionado em fibra biodegradável, resistente e versátil, na cor cru e natural. Com medida de 3cmX10 metros cada rolo.	Rolo de 10 metros	30
53	Envelope kraft	envelope kraft ouro tamanho <b>260mmx360mm unidades</b>	unidades	200



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
**LICITAÇÃO/CONTRATOS**

54	Envelope amarelo	envelope amarelo ouro tamanho <b>260mmx360mm unidades</b>	unidades	200
55	Envelope branco	envelope branco tamanho <b>25mmx17,5mm unidades</b>	unidades	300
56	Estilete	estilete largo estilo profissional, reforçado; corpo robusto, ergonômico, quebrado de lâminas, medidas mínimas de 15,5 centímetros de comprimento por 2,5cm de largura, com trava de segurança giratória, com lâmina de aço de alta resistência de 18mm, estilo profissional, embalagem: <b>cx com 12 unidades</b>	cx com 12 unidades	10
57	Etiquetas	etiquetas auto adesiva laser/inj-jet 25,4x66,7mm na cor branca, <b>pacote com 3000 unidades</b>	pacote com 3000 unidades	2
58	Fita adesiva	fita adesiva: firme de boop e adesivo, industriabrasileira, transparente, rolo 48mmx40mm : <b>unidades</b>	unidade	50
59	Fita crepe	fita crepe adesiva , rolo 12mmx30metros , rolo filme de polipropileno coberto com adesivo á base de agua de ambos os lados papel siliconizado (antiaderente) tratados de ambos os lados. <b>unidades</b>	unidade	500
60	Fita adesiva ( DUREX)	fita adesiva transparente- <b>45mmx45m ( tipo durex)</b>	unidade	150
61	Fita adesiva escolar colorida	composição: filme de polipropileno, adesivo acrílico e tubete de papel, rolos 12mm X 10mm, nas cores <b>AZUL, AMARELO, VERDE, VERMELHO.</b>	unidade	60
62	Feltro de varias cores	Feltro Feltycrl (0,50x1,40) 100% Poliéster - 50cm de comprimento - 1,40m de largura Gramatura: 180g/m <sup>2</sup>	metros cada cor	50
63	Fita de cetim nº01	simples, 100% poliéster, 10metrosx 10 mm, cores variadas.	unidades	50
64	Fita de cetim nº 02	simples, 100% poliéster, <b>rolo de 10metrosx 10 mm</b> , cores variadas.	unidade	50
65	Fitas Gorgurão Estampadas	100% poliéster, <b>rolo de 38mmx30 metros</b> Produto de alta qualidade, estampas vivas, coloridas e lindas.	unidade	20
66	Fitas Gorgurão Poa	100% poliéster, <b>rolo 38mmx10 metros</b> Produto de alta qualidade, estampas vivas, coloridas e lindas.	unidade	20
67	Fitilho para presente	cores variadas , <b>rolo com 5mmx50metros</b>	unidade	200



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**LICITAÇÃO/CONTRATOS**

68	Furador de papel	perfurador de papel 2 furos em metal ferro fundidona cor cinza ou preto tamanho grande	unidade	40
69	Argola para chaveiro	1. Produzida em metal, corrente mais elo Cor: níquel. Medida: diâmetro 25mm, elo 08mm, comprimento da corrente 28mm.	Pacote com 100 unidades	10
70	Glitter	glitter pvc 015 nas cores vermelho ,verde, amarelo e azul : embalagem <b>pacote com 500g</b>	pacote	50
71	Lã	novelo com 40g, 100% acrílico, na cores: amarelo, verde escuro e claro, azul claro e escuro, vermelho, laranja ,rosa, marron e preto., <b>pacote com 5 unidades</b>	pacote	200
72	Lastex	composição: 58% de elastadieno 42% de poliéster na cor branca rolo com <b>10 metros cada unidades.</b>	unidade rolo	100
73	Livro ata	livro ata, com 50 folhas pautadas e numeradas, sem margem, com impressão de linhas sem rasuras ou borrões, com traços limpos . <b>unidade</b>	unidade	100
74	Lapis preto	lapis preto HB Nº 2 - corpo madeira 100% reflorestada - cor preta envernizada, formato sextavado, matéria de carga mina grafite, numero 2, medindo no mínimo 170mm, nome fabricante gravado no lápis, com identificador do fornecedor na embalagem , acessório adicional sem ponta, selo do inmetro unidades . embalagem com 144 unidades	caixa	20
75	Lápis 4B	lapis 4 B- corpo madeira 100% reflorestada - cor preta envernizada, formato sextavado, matéria de carga mina grafite, numero 2, medindo no mínimo 170mm, nome fabricante gravado no lápis, com identificador do fornecedor na embalagem , acessório adicional sem ponta, selo do inmetro. unidades	unidade	100
76	Lapis 6B	lapis 6 B- corpo madeira 100% reflorestada - cor preta envernizada, formato sextavado, matéria de carga mina grafite, numero 2, medindo no mínimo 170mm, nome fabricante gravado no lápis, com identificador do fornecedor na embalagem , acessório adicional sem ponta, selo do inmetro. unidades	unidade	100



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
**LICITAÇÃO/CONTRATOS**

77	Lantejola nº 8	formato redondo com furo no centro e com bordas sextavada, fabricados no tamanho nº8 ao 18mm em diferentes cores metalizadas tem excelente qualidade e seu acabamento reflete como um espelho, tornando seus produtos com algo grau de brilho e sofisticado. embalagem com 500 gramas. Formas arredondada.	pacote 500g	c/	50
78	Lapis borracha	office of/7000	unidade		100
79	Fita dupla face	FITA ADESIVA, MATERIAL PAPEL, TIPO DUPLA FACE, LARGURA 12 MM, COMPRIMENTO 30 M, COR BRANCA, APLICAÇÃO MULTIUSO Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Quantidade: 144 Unidade de fornecimento: ROLO 33,00 M	Unidade		100
80	Lápis de cor 12 unidade	madeira 100% proveniente de manejo florestado sustentável certificado, fórmula exclusiva e processo especial de fábrica TS-tecnica sekrual que proporcionam maior resistência à ponta do seu ecolápis, cores vivas ponta max resistente, certificado escolar (2 lápis preto, 1 apontador sem depósito, 1 borracha látex). <b>COM AMOSTRA</b>	unidade		3000
81	Papel de seda	utilizado para trabalhos escolares tamanho 48mmx60mm nas cores: vermelho, azul escuro e claro, verde folhas, amarelo, laranja, marrom, preto , rosa: pacote com 40 unidades	pacote com 40 unidades		100
82	Massa de modelar	massa de modelar soft (suave) composição baseada de amido, super macia, aroma titi frutti, pigmentos, maleável, não atóxico, cores viva e brilhantes, embalado em estojo PCT) com 12 unidades, embalagem: <b>pacote com estojo com 12 cores. COM AMOSTRA.</b>	estojo com 6 unidades		3000
83	Marca texto	100% poliéster, 1,40m de largura, 60 g/m², fina e encorpada. Na cor amarela: caixa com 12 unidades	caixa com 12 unidades		15
84	Manta acrílica	100% poliéster, 1,40m de largura, 60 g/m², fina e encorpada.	metro		100



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
**LICITAÇÃO/CONTRATOS**

85	Olho móvel	sem pestana, preto no tamanho 8mm	pct com 100	50
86	Olho móvel	sem pestana, preto no tamanho 16mm	pct com 100	50
87	Palito de churrasco	espeto de madeira para churrasco, com 18 cm de comprimento, pacote com 100 unidades	pacote c/ 100	200
88	Papel crepon	papel crepon 0,48x2, cores várias ,cx com 20 unidades	Pct c 50 unidades	200
89	Palito de sorvete	ponta redonda	pacote c/ 100	200
90	Percevejo	c/ 4 furos espessura média (0.08mm)	cx com 100 unid.	100
91	Pasta catalogo	pasta catalogo ideal para portfólio formato de ofício,com bolso e visor,quatro conchetes,com 50 envelopes , dimensão 243x330	unidades	100
92	Plástico p/ pasta	com 4 furos espessura média (0.08mm)	unidades	2000
93	Pasta poliondas	pasta poliondas p/ kit 315x226x55mm, corvermelha grande. Unidades	unidades	180
94	Pasta poliondas	pasta poliondas p/ kit 315x226x55mm, cor verdegrande. Unidades	unidades	180
95	Pasta poliondas	pasta poliondas p/ kit 315x226x55mm, coramarelo grande. Unidades	unidades	180
96	Pasta poliondas	pasta poliondas p/ kit 315x226x55mm, cor azulgrande. Unidades	unidades	180
97	Pincel atômico	pincel atonico 1100P, escrita grossa,regarregavel,tinta a base de alcool, nas cores azul, preta, vermelha. Embalagem com 12 unidades	caixa com 12 unidades	30



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
**LICITAÇÃO/CONTRATOS**

98	Pasta de papelão	pasta papelão, de capa dura e firme plastificada, com grampo trilho de metal, sem elástico, tamanho ofício de 280g/m <sup>2</sup> medidas mínimas de 325mm de comprimento e 235mm de largura na cor: preta embalagem: pacote com 12 unidades	unidade	200
99	Papel kraft	papel pardo, kraft medidas aproximadamente de 0,60x 0,80 metros 80 g/m bobina pesado aproximadamente de 90 á 110 kg. embalagem: rolo bobino individual	rolo	10
100	Papel canson	papel canson A4 formato: 210mmx297mm, gramatura 150g/m <sup>2</sup> .pacote com 20 unidades	Pacote com 50	100
101	Pistola de cola quente	pistola aplicadora de cola quente ,potência 60w , tensão bivolti(110/220v) pequena profissional com suporte de apoio , com gatilho longo, com botão de liga e desliga .	unidade	30
102	Plástico adesivo transparente e estampado/colorido	plástico adesivo, filme transparente e colorido/estampado (PAPEL CONTACT) DE AUTO COLAGEM, 70 MICRAS, ROLO COM 25 METROS DE COMPRIMENTO X 45 CENTIMETRO DE LARGURA EMBALAGEM : ROLO DE 45 CM X 25 METRO PAPEL E VERSO SILICONIZADO	ROLO	20
103	Papel de presente	papel para embalagem estampado 60cmx165m. Rolo	rolo	5
104	Pincel nº6	pincel nº6 tipo chato com virola de alumínio para trabalhos manuais, com cabo longo, cerdas macias suaves (pelos uniforme e não sintético )	unidade	30
105	Pincel nº10	pincel nº 10 tipo chato com virola de alumínio para trabalhos manuais, com cabo longo, cerdas macias suaves (pelos uniforme e não sintético )	unidade	30
106	Papel sulfite	PAPEL SULFITE, A4 (75 G), ALCALINO 75g/m, cor branca ( ultra branca), com 100 de celulose de eucalipto, para impressora a laser, para uso profissional, com superfície de alta resistência, inclusive para equipamento de alta velocidade, resma com 500 folhas	unidade	600
107	Papel sulfite colorido	PAPEL SULFITE, A4 (75 G), ALCALINO 75g/m 210x297mm, nas cores rosa, azul e verde	unidade	100
108	Refil de cola quente grosso	bastão de cola quente silicone, grosso (11,30x30cm), corpo 100% translúcido	unidade	300





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
**LICITAÇÃO/CONTRATOS**

109	Refil de cola quente fina	bastão de cola quente silicone, grosso (11,30x30cm), corpo 100% translucido	unidade	300
110	Dentinhos de coelho	em plástico, branco	unidade	250
111	Imã de geladeira	10mm de largura	metro	100
112	Cola em bastão	composição: à base de éter de poliglucosídeo, não tóxica, base giratória na cor preta e o corpo na cor vermelha	unidade com 20g	100
113	Tesoura de picotar	tesoura de pigotar multiuso de 8" de inox, para uso geral, em aço inoxidável, tipo doméstica, com lâminas robustas (grossas) e inoxidável, (aço de alto brilho), reforçado vermelho no encontro das lâminas (sem ser de rebite), com cabo emborrachado anatômico, medidas mínimas da tesouras de 320cm, embalagem com 1 unidade	unidade	100
114	Tesoura grande	tesoura multiuso de 8" de inox, para uso geral, em aço inoxidável, tipo doméstica, com lâminas robustas (grossas) e inoxidável, (aço de alto brilho), reforçado vermelho no encontro das lâminas (sem ser de rebite), com cabo emborrachado anatômico, medidas mínimas da tesouras de 320cm, embalagem com 1 unidade	unidade	100
115	Tesoura escolar	ponta arredondada, lâmina de metal com régua, cabo plástico com formato anatômico, tamanho 13,5 cm	unidade	1000
116	Tesoura escolar para canhoto	ponta arredondada, lâmina de metal com régua, cabo plástico com formato anatômico, tamanho 13,5 cm	unidade	50
117	Tinta facial	testado dermatologicamente, textura macia, fácil aplicação, cores variadas	kit com 6 cores	30
118	Papel Vergê	A4 210mm X 297mm, cor branca	pacote	50
119	Olho de coelho	médio (10mm), azul e verde	pacote com 100 unidades	30



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
**LICITAÇÃO/CONTRATOS**

120	Pasta de plástico em L	Pasta de plástico L DE 218X306MM PP transparente. Unidades	unidade	50
121	Esquadro 45°	esquadro em crilico de 45° com escala de 21 cm.	unidade	50
122	Esquadro 60°	esquadro em crilico de 60° com escala de 21 cm.	unidade	50
123	Papel especial para impressora	textura CRISTAL, 180g/m², A4 210mm X 297mm	pctc/ 50 folhas	15
124	Regua de madeira 1 metro	Regua de madeira ideal para ser usado em sala de aula, com MDF reforçado, auxiliando em seus trabalhos tanto no quadro branco ou negro.	unidades	10
125	TNT	tecido não tecido, 40g por metro quadrado, cor rosa, amarelo, verde escuro, azul claro e escuro, vermelho, marrom, preto, laranja.	rolo c/ 50 metros	50
126	Porta crachas	porta cracha em pvs flexível 58/89 horizontal	unidades	200
127	Corda sisal	Rolo corda de sisal natural 6mmX100metros. Acabamento resistente arranhador amarrações decorações rústico com 03 tranças.	Rolo com 100metros	20
128	Refil de tinta para quadro branco 1 litro	Principais características: Não manchar o quadro mesmo com a tinta úmida, cores vivas, vibrantes, fácil remoção com apagador, reabastecer todas as marcas de pincéis marcadores, testada e aprovada em quadro branco (melamínico, formica, quadriculada e lisa.) nas cores: preto, azul, laranja, vermelho, roxo, amarelo e verde.	Pote de 1 litro	100

O objeto da presente contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 2417/23, se caracterizando como **bens de uso comum**, conforme justificativas apresentadas no Estudo Técnico Preliminar de referência.

O prazo de vigência da contratação é de 12(doze) meses contados da assinatura do respectivo



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
**LICITAÇÃO/CONTRATOS**

contrato, na forma do que estabelece o artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

O instrumento contratual a ser firmado oferecerá maiores detalhes das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

**3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

A fundamentação completa que dá base a presente contratação e seus quantitativos encontram-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar de referência, apêndice deste Termo de Referência.

**4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**

A descrição da solução como um todo encontra-se devidamente pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar de referência, apêndice deste Termo de Referência.

**5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Para a adequada solução das necessidades administrativas pontuadas preliminarmente, a contratação/aquisição pretendida deverá atender os seguintes requisitos mínimos:

- Padrões mínimos de qualidade: objeto obedecendo e ou conformidade com especificação nesse Termo de Referência;
- Prazo de fabricação/validade: conter em cada produto e de forma visível,
- Forma de acondicionamento do objeto: de forma correta para que não haja prejuízos e danos na compra, principalmente no transporte até que seja entregue;
- Prazo e Local da entrega (plano de logística): **dentro de no máximo 10(dez) dias corridos após empenho/autorização de compra;**
- Atendimento a critérios de sustentabilidade: Rótulo ecológico ABNT;
- Expectativa de funcionamento: de acordo com a descrição contida e requisitada;
- Certificações: Inmetro
- Garantia de funcionamento: *que apresente funcionalidade sem qualquer tipo de prejuízo ou dano ao aluno/ professor, sob pena de troca do produto.*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
**LICITAÇÃO/CONTRATOS**

**6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

• **Condições de Entrega**

O Prazo de entrega dos bens é de 10 (dez) dias corridos, contados da data de formalização do pedido junto ao fornecedor contratado, em remessa única, do pedido realizado.

Em caso de impossibilidade de entrega nas condições e prazos apontados, a empresa contratada deverá comunicar as razões respectivas com pelos menos 03 (três) dias de antecedência para que qualquer pedido de prorrogação de prazo de entrega seja analisado, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito e de força maior.

• **Do local da entrega:**

Os itens deverão ser entregues na Secretaria de Educação no seguinte endereço Rua Dante Manfrin nº111, Centro, Espírito Santo do Turvo/SP.

• **Garantia do bem adquirido**

- O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

- Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante do item seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

- O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

**7. MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO**

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO** **ESTADO DE SÃO PAULO** **LICITAÇÃO/CONTRATOS**

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(a) servidor(a) Gisele Tereza Albieri Garcia, designado fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos, nos termos do que determina a Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput, para a boa execução técnica e administrativa do contrato celebrado.

O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

O fiscal técnico do contrato deverá anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que entender necessário para a regularização de eventuais faltas ou defeitos observados.

Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Constitui rotina de fiscalização a verificação da manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhamento o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis,



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

## ESTADO DE SÃO PAULO

### LICITAÇÃO/CONTRATOS

quando ultrapassar a sua competência.

O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

- Controle do recebimento do objeto;
- Verificar ocorrências, caso haja danos no objeto e tomar providências;
- Se são compatíveis com o descrito no edital de compra;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
**LICITAÇÃO/CONTRATOS**

**8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

• **Recebimento do Objeto**

Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) fiscal do contrato, agente responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal do instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material, bem como a integral execução do objeto contratado, e consequente aceitação mediante termo detalhado.

O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do objeto nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

• **Liquidação**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
**LICITAÇÃO/CONTRATOS**

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 30 (trinta) dias úteis para fins de liquidação, prorrogáveis por igual período, em ato motivado do agente competente pela liquidação.

Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

- **Prazo de Pagamento:**

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

- **Forma de Pagamento**

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**9. FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DE FORNECEDOR**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
**LICITAÇÃO/CONTRATOS**

- **Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma [ELETRÔNICA], com adoção do critério de julgamento pelo [MENOR PREÇO]

- **Exigências de Habilitação**

Para fins de habilitação, o licitante deverá comprovar que preenche o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar sua capacidade em realizar o objeto da licitação, nos termos do que estabelece o artigo 62 da Lei 14.133/2021.

As informações e documentos exigidos serão pormenorizados oportunamente na minuta de edital de abertura do processo licitatório, devendo contemplar a Habilitação Jurídica; Técnica; Fiscal, Social e Trabalhista; Econômico-financeira.

#### 10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo médio estimado total da contratação é de R\$502.869,90 (Quinhentos e dois mil oitocentos e sessenta e nove reais e noventa centavos centavos), conforme custos unitários apostos na tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CAT.MAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Apagador de quadro branco		unidade	50	7,88	394,00
2	Argila		pacote	20	13,87	277,46
3	Bola de glude		unidades	200	0,43	87,33
4	Algodão		pacote	300	8,33	2.499,00
5	Barbante, cores diversas		rolo de 480metros	150	21,64	3.246,00
6	Arquivo morto		unidade	60	8,68	52,09



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
**LICITAÇÃO/CONTRATOS**

7	Botão com bichinhos		unidade	150	0,70	105,00
8	Botão simples		unidade	150	0,82	123,49
9	Bexiga		pct c/ 50 unidades	200	12,07	2.414,66
10	Bloco autoadesivo		pacote	20	5,94	118,80
11	Caneta esferográfica azul		caixa com 100 unidades	30	62,99	1.887,70
12	Caneta esferográfica vermelha		Caixa com 100 unidades	30	62,99	1.887,70
13	Caneta esferográfica preta		Caixa com 100 unidades	30	62,99	1.887,70
14	Cola Branca		frasco de 110g	2000	9,56	19.120,00
15	Cola glitter		Caixa com 6	100	8,68	868,66
16	Caderno de Desenho em espiral 48 folhas		Unidade	1000	8,06	8.060,00
17	Caderno de desenho em espiral com 96 folhas		Unidade	600	10,26	6.159,99
18	Caderno de desenho Brochura		Unidade	1000	10,50	10.506,66
19	Caderno Universitario		Unidade	100	18,78	18.786,66
20	Caderno brochurão		Unidade	600	9,22	5.535,99
21	Caderno Brochurão capa dura		Pacote com 05 unidades	3000	45,26	135.780,00
22	Caneta Retro Projetor		Caixa com 12unidades	25	43,80	1.095,00
23	Borracha branca escolar		caixa 40 unidades	200	14,25	2.850,66
24	Caneta para quadro branco recarregável		Unidade	200	6,12	1.224,00
25	Cola instantânea 200 ou 756		Caixa com 06 unidades	200	93,15	18.630,66
26	Mini clips coloridos nº05		Embalagem com 200 unidades	50	12,16	608,33
27	Clipes		caixa com 500 gramas	15	19,42	291,30



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
**LICITAÇÃO/CONTRATOS**

28	Clipes		caixa com 500 gramas	15	19,95	299,29
29	Clipes		caixa com 500 gramas	15	20,75	311,29
30	Mini coloridos	Prendedores	Embalagem com 48 unidades	100	27,17	2.717,33
31	Caneta hidrocor		Unidade de estojo com 12 cores cada	200	11,38	2.277,33
32	Collor set, cores variadas		Pacote com 20 un.	300	22,92	6.877,99
33	Corretivo		unidades	300	7,58	2.274,99
34	Capa plastica		unidades	200	38,11	7.622,66
35	Dimensional Metallic		unidade	50	7,28	364,00
36	Grampeador		unidades	100	8,69	869,00
37	Grampos para pastas		caixa com 50 unidades	50	12,72	636,00
38	Guache têmpera pode de 250ml		unidades	100	7,24	724,00
39	Big giz de cera		Unidade cx com 12 cores	3000	6,70	20.119,99
40	Embalagem de telefone 15cmX22cm transparente		pct c/ 100 unidades	10	14,52	145,26
41	Embalagem de telefone 20X29 cm colorido		pct c/ 100 unidades	10	23,24	232,40

Rua Acácio Trindade de Melo -102- Centro – Fone (14) 3375-9500 – ramal 9538- CEP 18935-017  
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

E-mail: [licitacao@espiritosantodoturvo.sp.gov.br](mailto:licitacao@espiritosantodoturvo.sp.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
**LICITAÇÃO/CONTRATOS**

42	Embalagem de telefone 30X45cm		pct c/ 100 unidades	10	43,22	432,20
43	Embalagem de telefone 15X29 cm transparente		pct c/ 100 unidades	10	31,99	319,93
44	Espiral para encadernação		pacote com 100 unidades	05	30,20	151,00
45	Etiquetas		pacote com 10 unidades	30	13,49	404,70
46	Eva ( etil vinil acetato) camuflado		pacote com 10 unidades	30	64,40	1.932,00
47	Eva ( etil vinil acetato) cortiça		pacote com 10 unidades	30	72,29	2.168,79
48	Eva ( etil vinil acetato) liso		pacote com 10 unidades	300	23,82	7.147,99
49	Eva ( etil vinil acetato)listrado		pacote com 10 unidades	30	86,15	2.584,59
50	Eva ( etil vinil acetato) metalizado		pacote com 10 unidades	200	50,31	10.062,00
51	Eva ( etil vinil acetato) plush		pacote com 10 unidades	150	73,40	11.010,00
52	Fita de Juta		Rolo de 10 metros	30	37,26	1.117,80
53	envelope kraft		unidades	200	0,67	135,33



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
**LICITAÇÃO/CONTRATOS**

54	envelope amarelo		unidades	200	0,80	160,00
55	envelope branco		unidades	300	0,57	171,00
56	Estilete		cx com 12 unidades	10	28,92	289,20
57	Etiquetas		pacote com 3000 unidades	2	74,95	149,90
58	Fita adesiva		unidade	50	5,36	268,33
59	Fita crepe		unidade	500	3,94	1.971,66
60	Fita adesiva ( DUREX)		unidade	150	4,13	619,99
61	Fita adesiva escolar colorida		unidade	60	1,54	92,59
62	Feltro de varias cores		metros cada cor	50	13,25	662,66
63	Fita de cetim nº01		unidades	50	4,20	210,00
64	Fita de cetim nº 02		unidade	50	5,20	260,00
65	Fitas Gorgurão Estampadas 38mmx30m		unidade	20	35,44	708,93
66	Fitas Gorgurão Poa 38mmx10m		unidade	20	15,30	306,00
67	Fitilho para presente cores variadas 5mmx50m		unidade	200	2,80	560,66
68	Furador de papel 2 furos		unidade	40	59,68	2.387,20
69	Argola para chaveiro		Pacote com 100 unidades	10	20,94	209,40



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
**LICITAÇÃO/CONTRATOS**

70	Glitter cores variadas		Pacote 500gramas	50	47,99	2.399,50
71	Lã		Pacote com 05 unidades	200	40,01	8.002,00
72	Lastex		unidade rolo	100	14,92	149,20
73	livro ata		unidade	100	13,66	1366,00
74	Lapis preto		Caixa com 144 unidades	20	67,01	1340,20
75	Lápis 4B		unidade	100	3,42	342,00
76	Lapis 6B		unidade	100	2,92	292,00
77	Lantejola nº 8		pacote c/ 500g	50	41,13	2.056,50
78	Lapis borracha		unidade	100	4,08	408,00
79	Fita dupla face		Unidade	100	8,26	826,00
80	Lápis de cor 12 unidade		unidade	3000	18,56	55.680,00
81	Papel de seda		pacote com 40 unidades	100	20,07	2.007,00
	Massa de modelar		Embalagem	3000	5,43	16.290,00

Rua Acácio Trindade de Melo -102- Centro – Fone (14) 3375-9500 – ramal 9538- CEP 18935-017  
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

E-mail: [licitacao@espiritosantodoturvo.sp.gov.br](mailto:licitacao@espiritosantodoturvo.sp.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
**LICITAÇÃO/CONTRATOS**

82			com 10 unidades/estojo			
83	Marca texto		caixa com 12 unidades	15	29,02	435,39
84	Manta acrílica		metro	100	12,98	1.298,33
85	Olho móvel 8mm		pct com 100	50	5,78	289,33
86	Olho móvel 16mm		pct com 100	50	9,50	475,00
87	Palito de churrasco		pacote c/ 100	200	7,11	1.422,66
88	Papel crepon		Pct c 50 unidades	200	64,57	12.914,00
89	Palito de sorvete		pacote c/ 100	200	5,36	1.072,00
90	<b>Percevejo</b>		cx com 100 unid.	100	5,06	506,66
91	Pasta catalogo		unidades	100	16,03	1.603,33
92	Plástico p/ pasta		unidades	2000	0,33	673,33
93	Pasta poliondas cor vermelha 315x226x55		unidades	180	5,66	1.019,99
94	Pasta poliondas cor verde 315x226x55xx		unidades	180	5,66	1.019,99
95	Pasta poliondas cor amarelo 315x226x55mm		unidades	180	5,66	1.019,99



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
**LICITAÇÃO/CONTRATOS**

96	Pasta poliondas 315x226x55mm cor azul		unidades	180	5,66	1.019,99
97	Pincel atômico		caixa com 12 unidades	30	58,06	1.741,99
98	Pasta de papelão		unidade	200	31,54	6.309,33
99	Papel kraft 0,60x0,80m 80g/m bobina		rolo	10	101,43	1.024,33
100	Papel canson		Pacote com 50	100	19,46	1.946,66
101	Pistola de cola quente		unidade	30	48,83	1.464,99
102	Plastico adesivo transparente e estampado/colorido (contact)		ROLO	20	116,03	2.320,66
103	Papel de presente		rolo	5	161,06	805,33
104	Pincel nº6		unidade	30	1,96	58,99
105	Pincel nº10		unidade	30	2,18	65,59
106	Papel sulfite		unidade	600	26,66	15.996,00
107	Papel sulfite colorido		unidade	100	8,38	838,33





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
**LICITAÇÃO/CONTRATOS**

108	Refil de cola quente grosso		unidade	300	1,84	552,99
109	Refil de cola quente fina		unidade	300	0,87	261,99
110	Dentinhos de coelho		unidade	250	1,09	273,33
111	Imã de geladeira		metro	100	8,44	2.110,00
112	Cola em bastão		unidade com 20g	100	12,14	1.214,66
113	Tesoura de picotar		unidade	100	36,96	3.696,00
114	Tesoura grande		unidade	100	13,31	1.331,33
115	Tesoura escolar		unidade	1000	3,07	3.073,33
116	Tesoura escolar para canhoto		unidade	50	7,04	352,16
117	Tinta facial		kit com 6 cores	30	21,13	633,99
118	Papel Vergê		pacote	50	18,45	922,83
119	Olho de coelho		pacote com 100 unidades	30	20,10	603,00
120	Pasta de plástico em L		unidade	50	1,10	55,33
121	Esquadro 45°		unidade	50	3,80	190,16
122	Esquadro 60°		unidade	50	4,19	209,83
123	Papel especial para impressora		pctc/ 50 folhas	15	46,16	692,40

Rua Acácio Trindade de Melo -102- Centro – Fone (14) 3375-9500 – ramal 9538- CEP 18935-017  
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

E-mail: [licitacao@espiritosantodoturvo.sp.gov.br](mailto:licitacao@espiritosantodoturvo.sp.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
**LICITAÇÃO/CONTRATOS**

124	Regua de madeira 1 metro		unidades	10	18,29	182,90
125	TNT		rolo c/ metros	50	69,68	3.484,00
126	Porta crachas		unidades	200	1,86	372,66
127	Corda de sisal		Rolo c/ 100metros	20	47,30	946,00
128	Refil de tinta para quadro branco 1 litro		Pote de 1 litro	100	206,56	20.656,66

#### **11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na Lei Orçamentária Anual nº 1029/23.

A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- Gestão/Unidade: Secretaria Municipal de Educação;
- Fonte de Recursos: F05;

Espírito Santo do Turvo, 03 de dezembro de 2024.

---

Andréia Leme da Silva Quirino



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
**LICITAÇÃO/CONTRATOS**

**ANEXO IV- DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL PARA FRUIÇÃO DOS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR N.º 123/2006.**

**Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO n.º001/2025**

\_\_\_\_\_ (razão social licitante), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o n.º \_\_\_\_\_, por meio de seu representante legal, o(a)

\_\_\_\_\_, (nome e dados pessoais) DECLARA, para os fins do disposto na Lei Complementar n.º 123/2006, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta Empresa, na presente data, enquadra-se como:

( ) MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3.º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3.º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

( ) MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.

Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4.º do artigo 3.º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

Local e data,

(assinatura do representante legal da empresa)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
**LICITAÇÃO/CONTRATOS**

**ANEXO V - FICHA CADASTRAL**

**DADOS DA EMPRESA** (dados para fins de cadastramento no sistema de Licitações deste município e eventual envio de correspondência, ou fazer constar em eventual instrumento contratual que vier a ser firmado):

**Razão Social: CNPJ n.º: Endereço: CEP n.º: Telefone(s):**  
**E-mails:**

**DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL** (dados para assinatura de eventual instrumento contratual e/ou qualquer outra comunicação que vier a ser estabelecida):

**Nome completo: RG n.º:**  
**CPF n.º:**  
**Cargo/Função Ocupado na empresa:**  
**Telefone(s): E-mail's:**

Por ser expressão de verdade, firmo a presente ciente de seus efeitos legais.

xxxxxxxxxxx, xx de xxxxxxxxx de 2025

(assinatura do representante legal da empresa)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
**LICITAÇÃO/CONTRATOS**

**ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA**

**Pregão Eletrônico nº. 001/2025**

**Objeto:** \_\_\_\_\_

(Nome)....., portador do RG ° ..... e CPF nº ....., representante legal da empresa ..... , estabelecida à Rua..... nº ....., .....(Bairro), na cidade de..... , Estado de ....., telefone ....., e-mail ....., inscrita no CNPJ nº..... , interessada em participar no Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_\_/2024, do Município de ESPÍRITO SANTO DO TURVO  
**DECLARA** que:

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei n.º 14.133/21, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).
- 2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- 3) Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos as especificações do objeto e os termos constantes neste Edital e seu(s) ANEXOS, e que, concordamos com todos os termos constantes no mesmo e ainda, que possuímos todas as condições para atender e cumprir todas as exigências de fornecimento ali contidas, inclusive com relação a documentação, que está sendo apresentada para fins de habilitação.
- 4) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº ..... e CPF nº ..... , cuja função/cargo é ..... (sócio administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.
- 5) Declaramos para os devidos fins que não possuímos nenhum sócio, ligado ao Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores, Secretários Municipais, ou ainda a agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o terceiro grau, ou por adoção, bem como também não possuímos em



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
**LICITAÇÃO/CONTRATOS**

nosso quadro social, nenhum Servidor do Município, em conformidade com o inciso IV do Art. 14 da Lei 14.133/21.

6) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

7) Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8) Declaramos que as propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

9) Declaramos que a empresa atende aos requisitos de habilitação e que o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

10) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: / Telefone: ( )

Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º....., para ser o(a) responsável pela execução da Ata de Registro de Preços/contrato, referente ao Pregão Eletrônico Nº \_\_\_\_e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato. ...., ..... de 2024

Local e data,

(assinatura do representante legal da empresa)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
**LICITAÇÃO/CONTRATOS**

**ANEXO VII**

**MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº xxx/2025**  
**PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2025 - PROCESSO N º**  
**32/2025**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE, ENTRE SI, CELEBRAM, DE UM LADO, **A PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO, INSCRITA** NO CNPJ Nº 57.264.509/0001-69 situada na Rua, CENTRO, CEP, REPRESENTADO NESTE ATO PELO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL GILBERTO BERTOLINO NASCIMENTO, DENOMINADA NESTE ATO COMO **CONTRATANTE** E DE OUTRO A EMPRESA **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, CNPJ Nº XXXXXXXXXXXXXXXXX**, LOCALIZADA NA RUA XXXXXXXXX Nº XXXX, CEP XXXXX-XXX, TEL: XXXXXXXXX, E-MAIL: XXXXXXXXX, REPRESENTADO NESTE ATO PELO SR. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, CPF Nº XXXXXXXX, RG Nº XXXXXXXXXXXXX, DENOMINADA **CONTRATADA**.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

- 1.1. Constitui-se o objeto desta Ata: **FORNECEDORES PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP), VISANDO o Registro de preço para futuras aquisições de MATERIAIS ESCOLARES, PARA A rede Publica Municipal de Educação, através da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal, PELO PERÍODO DE 12 MESES, PODENDO SER PRORROGADO, VISANDO O ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS E EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL, MELHOR DESCRITOS NO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL A QUE ESTE É INTEGRANTE.**

- 1.2. Itens Adjudicados e Homologados:

**CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**

- 2.1. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses contados a partir de **de \_\_\_\_\_ de 202\_\_ a \_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_**, podendo ser prorrogado por igual período nos termos da Lei nº 14.133/21.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA:**

- 1.1. A empresa deverá realizar os serviços conforme exigências da secretaria Responsável, de acordo com o Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência – Anexos I e III integrantes ao edital da licitação, bem como os demais anexos desta licitação e proposta vencedora, nos horários, prazos e locais a serem indicados pela Secretaria responsável;
- 1.2. Caso a qualidade do produto/serviço não corresponda às exigências da presente licitação, o objeto será devolvido, e deverá ser substituído de forma imediata pelo fornecedor, sendo aceita pela Administração uma única substituição, sem qualquer ônus para a



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
**LICITAÇÃO/CONTRATOS**

Prefeitura, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

- 1.3. Os atrasos nas execuções dos serviços poderão ser fato para cancelamento da Ata de Registro por parte da Prefeitura, podendo a mesma aplicar as sanções previstas em edital e nos termos da Lei 14.133/21;
- 1.4. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos, resguardadas as hipóteses de reequilíbrio econômico-financeiro, conforme Decreto Municipal nº 2.417/2024 e o reajuste no caso de prorrogação do Registro de Preços, após 12 meses, mediante requerimento, condorme índice IPCA-IBGE ou outro índice oficial que venha a substituí-lo.
- 1.5. Mesmo comprovada à ocorrência de fato superveniente e/ou as hipóteses previstas, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
- 1.6. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Administração não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.
- 1.7. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pela Sra. Silmara Cristina Rosalen Lopes, designado fiscal do contrato.
- 1.8. A gestão do contrato ficará a cargo da Sra, Valneci Bertolino designada, Gestor do contrato.

**CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

4.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a devida conclusão final, medições e/ou comprovações, mediante apresentação de nota fiscal emitida pela Contratada, acompanhada dos respectivos comprovantes de entrega/execução, em conformidade com o item 12 do edital e seus subitens.

**CLÁUSULA QUINTA – DA VINCULAÇÃO**

5.1. Vinculam-se às exigências desta Ata de Registro de Preços todas as Cláusulas e condições previstas no Edital do Pregão Eletrônico nº XX/2025- Processo nº /2025, incluindo seus anexos, bem como proposta vencedora.

Fica eleito o foro da cidade de ESPÍRITO SANTO DO TURVO/SP, para dirimir as dúvidas oriundas da presente Ata de Registro de Preços, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por se acharem justos e compromissados, assinam as partes o presente instrumento em \_\_\_ (\_\_\_) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

ESPÍRITO SANTO DO TURVO, \_\_\_\_\_de \_de 2025.

Contratante  
Contratada

Fiscal - **TESTEMUNHA**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
**LICITAÇÃO/CONTRATOS**

**ANEXO VIII - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)**

**CONTRATANTE:** \_\_\_\_\_

**CONTRATADO:** \_\_\_\_\_

**CONTRATO Nº (DE ORIGEM):** \_\_\_\_\_ **OBJETO:**

\_\_\_\_\_

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA:** \_\_\_\_\_

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_ CPF:

Assinatura: \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
**LICITAÇÃO/CONTRATOS**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

**Pelo contratante:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Pela contratada:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**GESTOR(ES) DO CONTRATO:**

Nome: \_\_\_\_\_ Cargo: \_\_\_\_\_ CPF: \_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**DEMAIS RESPONSÁVEIS (\*):**

Tipo de ato sob sua responsabilidade: \_\_\_\_\_ Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

(\*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica.